SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1319

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Decreta ESTADO DE ALERTA no território do município de Apuí (AM).

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Delmar José Hister, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,
Considerando o aumento de precipitações hídricas na região Sul do Amazonas, ocasionando o transbordamento do Rio Sucunduri, ocasionando vários pontos de alagamento em áreas do Distrito do Sucunduri.
Considerando as adversidades que vêm sendo detectadas pela Secretaria Municipal de Obras e Coodenadoria Municipal de Defesa Civil, adversidades estas que influenciam diretamente na vida dos cidadãos apuienses;
Considerando a necessidade de envidar esforços no sentido de preservar a integridade física das pessoas, bem como a normalidade do funcionamento da cidade, evitando-se ao máximo os transtornos que vêm sendo ocasionados pela forte e constante chuva que atinge o município.;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE ALERTA** no território do município de Apuí (AM);
Art. 2º - As Secretarias Municipais diretamente envolvidas com as providências que se fizerem necessárias à prevenção e à resolução dos problemas ocasionados pela chuva, deverão disponibilizar pessoal e equipamentos para atender as demandas detectadas, sempre sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município;
Art. 3º - O **ESTADO DE ALERTA** cessará tão logo a situação excepcional deixe de existir, após manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí (AM), em 26 de Março de 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D5727FA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: G.E.A. Maia Correa e Cia Ltda, CNPJ Nº 10.739.568/0001-82
Objeto:**Aquisição de Material de Expediente.**
Itens: itens 01, 02, 03 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 do **LOTE 01** (Materiais de Expediente).
Fundamento Legal: Processo de "Carona" 001/2015
Autorização: Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santas Izabel do Rio Negro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM.,, 06 de Março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:EEA51A3D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Adesão “carona” a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: G.E.A. Maia Correa e Cia Ltda., CNPJ Nº 10.739.568/0001-82
Objeto:**Aquisição de Material Didático.**
Itens: Lote 03 (Materiais Didáticos)
Fundamento Legal: Processo de “Carona” 002/2015
Autorização: Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santas Izabel do Rio Negro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM.,, 06 de Março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:70F7E573

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Adesão “carona” a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: F. DE C. CALIL - ME., CNPJ Nº 15.227.295/0001-00
Objeto:**Aquisição de Material Esportivo**
Fundamento Legal: Processo de “Carona” 003/2015
Autorização: Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santas Izabel do Rio Negro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM.,, 06 de Março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:8844E694

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Adesão “carona” a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: F. DE C. CALIL - ME. CNPJ Nº 15.227.295/0001-00
Objeto:**Aquisição de Materiais de Informática**
Itens: 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 66, 70, 72, 73, 75, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 91 do **LOTE 02** (Material de informática), da Ata decorrente do Registro de Preços efetivado a partir da **SRP N° 25/2014**.
Fundamento Legal: Processo de “Carona” 004/2015
Autorização: Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santas Izabel do Rio Negro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM.,, 06 de Março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:284A11C7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Adesão “carona” a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2015/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: R. C. COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA. CNPJ Nº 09.452.649/0001-18
Objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios**
Fundamento Legal: Processo de “Carona” 005/2015
Autorização: Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santas Izabel do Rio Negro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM.,, 06 de Março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:4103AEAE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Adesão “carona” a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: M. R. da Silva Vieitas Eireli – ME, CNPJ Nº 19.419.490/0001-93
Objeto:**Aquisição de Material Gráfico.**
Fundamento Legal: Processo de “Carona” 006/2015
Autorização: Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santas Izabel do Rio Negro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM.,, 06 de Março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:52CE65D1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2014/CML.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Finanças
Empresa: M. R. da Silva Vieitas Eireli – ME, CNPJ Nº 19.419.490/0001-93
Objeto:**Aquisição de Material de Limpeza**
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 do **LOTE 04** (Material de Limpeza).
Fundamento Legal: Processo de "Carona" 007/2015
Autorização: Mario Lino Siqueira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santas Izabel do Rio Negro.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes/AM.,, 06 de Março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:9F1A364B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

(...)

ONDE SE LÊ:
"BARREIRINHA – AM. AOS 08 DE JANEIRO DE 2013."

LEIA-SE:
"BARREIRINHA – AM. AOS 08 DE JANEIRO DE 2014."

Barreirinha, 26 de março de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:AEC2CB51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAL

Rua Frei Ludovico Nº750			Balanço 2014
Coimbra			Anexo 15 - Variações Patrimonias
C.N.P.J. : 04.243.978/0001-35			Lei Nº 4.320/64
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	71.566.566,00	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.666.072,79	0,00
4.1.1.0	Impostos	1.646.341,32	0,00
4.1.2.0	Taxas	19.731,47	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	4.168.788,92	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	3.808.990,74	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	6.425,76	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	353.372,42	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	13.650,00	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	13.650,00	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.831.374,42	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	2.831.374,42	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	62.869.151,42	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.920.023,83	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	34.816.818,50	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	26.132.309,09	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	4.439,14	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	603,94	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	3.835,20	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.089,31	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	2.099,66	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.989,65	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.566.566,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	60.746.254,04	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	40.089.773,00	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	32.972.974,84	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	6.200.484,03	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	916.314,13	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	1.103.382,64	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	457.497,06	0,00
3.2.2.0	Pensões	210.764,96	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	435.120,62	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	16.453.957,95	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	8.836.049,02	0,00
3.3.2.0	Serviços	7.571.370,90	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	46.538,03	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	126.214,99	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	126.214,99	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.835.978,88	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.835.978,88	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	3.835,20	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00

3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	3.835,20	0,00
3.7.0.0	Tributárias	669.163,08	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	63,64	0,00
3.7.2.0	Contribuições	669.099,44	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	463.948,30	0,00
3.9.1.0	Premiações	83.948,30	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	380.000,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	60.746.254,04	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		10.820.311,96	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			EXERCÍCIO ATUAL
(decorrentes da execução orçamentária)			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO			6.831.987,66
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO			450.493,36
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO			0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO			0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita
CPF.077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. de Finanças
Tesoureiro
CPF.193.511.942-42

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/O-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:50FDC66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS QUÍMICO E CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

Data e horário: 09 de Abril de 2015, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Março de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9B098F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***

Data e horário: 15 de Abril de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 23 de Março de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BF5D0915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

Data e horário: 20 de Abril de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 23 de Março de 2015

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2CB91837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação – CL/PMBA, no procedimento referente ao Pregão SRP nº 004/201 – CPL/CMBA.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 004/2015- CPL/CMBA.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 004/2015 – CPL/CMBA – Processo nº 004/2015, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Disel), visando atender as necessidades dos veículos alugados pela câmara para transportes dos funcionários e vereadores, assim como o atendimento das Comissões formadas pelos vereadores atuarem nas fiscalizações e reivindicações promovidas pela população,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguircom o respectivo item e valor unitário: **DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, Item 01 Gasolina Comum** R$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e **ItemDiesel** 02 R$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 23 de Março de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:E1AFA400

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 009/2014/GP/PMC. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, a seguinte

LEI

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTANTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Caapiranga/Am, para o exercício financeiro de *2015*, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 24.348.800,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas decorrentes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Orçamento 2015

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	27.536.050,00
Receita Tributária	216.000,00
Receita de Contribuições	1.960.000,00
Receita Patrimonial	274.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	25.064.050,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
SUB-TOTAL	**27.536.050,00**
(R) Deduções da Receita	**-3.187.250,00**
SUB-TOTAL	**-3.187.250,00**
TOTAL GERAL	**24.348.800,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 24.348.800,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 17.132.100,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 7.216.700,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Orçamento 2015
I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARAMUNICIPAL	1.130.800,00		1.130.800,00
GABINETE DO PREFEITO	396.000,00		396.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	734.000,00		734.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	365.600,00		365.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.270.800,00		10.270.800,00
SECRETARIA DESAÚDE		2.343.000,00	2.343.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	2.364.400,00		2.365.400,00
SECRETARIA DO INTERIOR	243.000,00		243.000,00
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO	352.000,00		352.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	211.000,00		211.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE	333.000,00		333.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		284.000,00	284.000,00
SECRETARIA DE SAUDE		2.063.500,00	2.063.500,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		272.200,00	272.200,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL CAAPIRANGA		1.200.200,00	1.200.200,00
RESERVA DECONTINGÊNCIA	730.500,00	1.053.800,00	1.784.300,00
TOTAL GERAL	**17.132.100,00**	**7.216.700,00**	**24.348.800,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.130.800,00		1.130.800,00
ADMINISTRAÇÃO	2.008.600,00		2.008.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00		38.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		556.200,00	556.200,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.254.000,00	2.254.000,00
SAÚDE		4.406.500,00	4.406.500,00
EDUCAÇÃO	10.270.800,00		10.270.800,00
URBANISMO	1.135.000,00		1.135.000,00
HABITAÇÃO	150.000,00		150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00		50.000,00
TRANSPORTE	1.080.400,00		1.080.400,00
DESPORTO E LAZER	333.000,00		333.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00		205.000,00
RESERVA DECONTINGÊNCIA	730.500,00		730.500,00
TOTAL GERAL	**17.132.100,00**	**7.216.700,00**	**24.348.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Orçamento 2015
III - por órgãos e fontes

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARAMUNICIPAL	1.130.800,00
GABINETE DO PREFEITO	396.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	734.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	365.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.270.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	2.343.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.365.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	243.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	352.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E TURISMO	211.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	333.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	284.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	2.063.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	272.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEPREVIDÊNCIASOCIAL CAAPIRANGA	1.200.200,00
RESERVA DECONTINGÊNCIA	1.784.300,00
TOTAL %	**24.348.800,00,**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, 1°, Inciso II e 3° e 4º da Lei 4.320/64;
Decorrente do excesso de arrecadação até o limite de 60% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43 1°, Inciso II e 3° e 4° da Lei 4.320/64;
Decorrentes da anulação parcial ou total de dotação na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 50% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, 1°, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser realizada.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, município do Estado do Amazonas, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Obs: NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

remanejar R$ 10.000,00 da dotação 4.4.90.51 – obras e instalações para 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civil.
Ficando assim:
3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civil. 600.000,000 – RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.51 – obras e instalações – 75.800,00 – RECURSOS PROPRIOS
Esse doc vai em mídia.

Q1Seguem anexas as emendas dos vereadores.

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:E7E94902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 385/2015 - CRIAÇÃO DE DISTRITOS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS DISTRITOS DE BELO MONTE E AÇUANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Canutama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam criados os Distritos de Belo Monte e Açuanópolis no município de Canutama, Estado do Amazonas, cujos limites são os seguintes:

I – Distrito de Belo Monte: tem seu início no Rio Purus, com o Seringal Saudade (inclusive). Desse ponto segue pelo limite com o município de Tapauá até a confluência do Igarapé Jacarezinho com o Rio Ipixuna ou Paraná Pixuna; segue por esse rio até a Rodovia BR-230 (Transamazônica); segue por essa rodovia até o Rio Mucuim; segue no Rio Mucuim pela sua margem esquerda até o Rio Purus; segue pelo Rio Purus até seu início no Seringal Saudade;

II – Distrito de Açuanópolis: tem seu início no Igarapé Punaenã com a Rodovia BR-230 (Transamazônica); desse ponto segue pela Rodovia até o Rio Ipixuna; segue pelo Rio Ipixuna (limite com o município de Humaitá) até o Igarapé Mirari; segue pelo Igarapé Mirari até sua nascente; dessa nascente segue pelo divisor de águas dos Rios Madeira e Mucuim, limite com o Estado de Rondônia, até o limite com o município de Lábrea, no divisor de águas dos rios Mucuim e Punicici; desse divisor até a nascente do Igarapé Punaenã; dessa nascente segue pelo Igarapé Punaenã até o ponto de início na Rodovia BR-230.

Parágrafo Único - As sedes dos distritos criados por esta Lei são **Vila de Belo Monte** e **Vila de Açuanópolis**, respectivamente.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 25 de março de 2015.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7DE24091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 386/2015 - DOÇÃO DE IMÓVEL À SEDUC

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal doar ao Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, imóvel público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Canutama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, o imóvel situado na comunidade Belo Monte, na zona rural deste município, com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº 058 no Cartório de Registro de Imóveis de Canutama, de propriedade do Município de Canutama.

Art. 2º A área objeto da presente doação destina-se exclusivamente à construção de uma Escola de 6 salas de aula, pelo Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, na comunidade Belo Monte.

Parágrafo Único. Caso a referida construção não se inicie no prazo de dois anos a contar da doação, o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 25 de março de 2015.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:62DD81A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 387/2015 - DOAÇÃO DE IMÓVEL À SEDUC

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal doar ao Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, imóvel público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Canutama aprovou e ele sanciona e promulga seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, o imóvel situado na comunidade AÇUANÓPOLIS, situada na BR 319 – KM 70, região sul deste município, com área de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 059 no Cartório de Registro de Imóveis de Canutama, de propriedade do Município de Canutama.

Art. 2º A área objeto da presente doação destina-se exclusivamente à construção de Quadra Coberta na Escola Estadual Aldenora Amorim, pelo Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, na comunidade Açuanópolis.

Parágrafo Único. Caso a referida construção não se inicie no prazo de dois anos a contar da doação, o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 25 de março de 2015.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1B9C9CC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL № 009 DE 24 DE MARÇO

PEDRO DUARTE GUEDES,**Prefeito Municipal de CAREIRO DA VARZEA,** no uso de suas atribuições legais,Constitui a Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação –**PME**, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica para Elaboração do Plano Municipal da Educação:

I.**Kátia Luzia Sales de Almeida**– Gestora da Escola Municipal Waldomiro Lopes;
II.**Manuel Montenegro de Lima**– Coordenador Pedagógico;
III.**Raimundo Sávio Nonato Pereira**- Coordenador Pedagógico;
IV.**Nancy Socorro de Miranda Cunha**– Professora Municipal;
V.**Valeriano Sotero da Silva**– Sub-Secretário Municipal da Educação;
VI.**Ivanilson Oliveira Reis –**Coordenador Pedagógico;
VII**. Herton Fabrício Rodrigues Filgueira**- Coordenador Pedagógico;

Art. 2º Fica designado**Raimundo Sávio Nonato Pereira** paraCoordenador (a) da Comissão Técnica do PME e **Nancy Socorro de Miranda Cunha** para atuar como Secretária(o) da Comissão Técnica do PME;

Art. 3º As atividades executadas pelos membros da Comissão Técnica do PME são de cunho voluntário, sem ônus aos cofres públicos, quando for necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 4ºA Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação – PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática;

Art. 5ºSão atribuições da Comissão Técnica do PME:
I. Elaborar o Plano Municipal de Educação – PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho e para a cidadania; princípio da gestão democrática da educação; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, assegurando as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental;
II. Elaborar cronograma de atividades, conduzindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

III. Decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais membros da comissão criada neste Decreto;
V. Coordenar e sistematizar o texto-base;
VI. Apresentar ao Conselho Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado e apresentado a sociedade, através de audiência pública, onde receberá as devidas emendas.

Art. 6º Para a audiência pública, serão convidados para participar dos debates, as seguintes entidades representativas:

I. Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea (PMCV);
II. Conselho Municipal da Educação (CME);
III. Conselho da Alimentação Escolar(CAE);
IV. Conselho do FUNDEB;
V. Gestores Municipais;
VI. Gestores Estaduais;
VII. Representantes das Universidades;
VIII. Conselho Tutelar;
IX. Pedagogos e Supervisores;
X. Representante de Pais;
XI. Representante de Alunos;
XII. Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho da Assistência Social;
XIII. Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde;
XIV. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
XV. Associação dos Trabalhadores em Educação (APECAV);
XVI. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
XVII. Câmara Municipal de Vereadores.
XVIII. Representante do poder Judiciário;

Art. 7º Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME mediante requerimento, com prova do ato constitutivo, à Comissão Técnica do PME, estabelecida na Secretaria Municipal de Educação de Careiro da Várzea – SEMEDCV.

§ 1ºA participação individualizada do munícipe será garantida pelo Conselho Municipal da Educação em todas as instâncias do processo.

§ 2ºA plenária da audiência pública ocorrerá na Cidade de Careiro da Várzea, em data e locais a serem definidos e amplamente divulgados.

Art. 8º Após a sistematização do documento-final do PME, o Conselho Municipal da Educação encaminhará para a Secretária Municipal da Educação, que o encaminhará a apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

Art. 9º Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea - AM, 24 de março de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D383850B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015–CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 14 de abril de 2015, às 10h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO LOPES, NA COMUNIDADE NOVA GALILÉIA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROQUE FILHO, NO DISTRITO DO MURUMURUTUBA; RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO, NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, BR-319, KM13; RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO, NA COMUNIDADE DO AREAL; RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FERREIRA, NA COMUNIDADE BOTAFOGO; RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIVALENTE JOSÉ FRANCISCO SALES BATISTA, NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, BR 319, KM13; TODAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 30/03/15 a 13/04/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Careiro da Várzea (AM), 26 de março de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:00020632

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 045/2014-CMC-GP

DESIGNA o Vereador RAUCIELE FERREIRADA NATIVIDADE, e dá outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS ,no uso de suasatribuições legais e;

CONSIDERANDO,o teor do Memorando 001/2015 GVP/RFN.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE**–para viajar a cidade de Manaus/AM. com previsão de inicio de viagem no dia 26**/03/2015 e retorno no dia 28/03//2015,** para Reunir com os Diretores da empresa RECORD.

Art. 2º DETERMINAR a Secretaria de Finanças para os procedimentos para o pagamento de 01 (uma) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00 cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de marco de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:C1470C71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Data: 26 de março de 2015
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA
CONTRATO DE REPASSE Nº 796688/2013.
CT Nº 1011.909.71/2013/MDA.

EMBASSAMENTO DO CANCELAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guajara-AM, no uso de suas atribuições legais Resolve: Tornar Público o cancelamento do Pregão Presencial SRP nº 020/2014, pelas razões expostas, por ter feito o processo sem o plano de trabalho aprovado pela Caixa Econômica Federal órgão controlador e consequentemente o mesmo foi licitado a quantidade inferior ao previsto.

Outrossim, estaremos publicando novamente o referido pregão.

Atenciosamente,

A Comissão

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:282B4A95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de março de 2015.

INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO O disposto na Lei Municipal nº. 562/2014 (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá.
DECRETA
Art. 1º Fica **INSTITUÍDA** a Junta Médica do Município de Humaitá-AM, composta pelos seguintes profissionais:
Luis Henrique Silveira Pareja – CRM 2569/AM;
Tainã Magalhães de Oliveira Bertollo – CRM 3285/AM;
Michele Cardoso Rossato – CRM 3889/RO
Jader Caldas – CRM – 4578/AM
Paulo Cezar de Oliveira Dias – CRM 400/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos laudos emitidos pela Junta Médica instituída no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITÁPREV.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8444B24E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3570/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **3570/2015**, referente ao **TOMADA DE PREÇO: 001/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 5,25KM DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA,** conforme consta na ATA, datada em 19 de março de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **BRASIL ALHO CONST. COM.E NAVEGAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.477.242/0001-45, pelo valor de R$ 762.413,28 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos).**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 26 de março de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:488BDE47

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1106/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1106/2015**, referente ao tomada de preço**: 002/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA, NA COMUNIDADE RURAL DE TAMBAQUI**,** conforme consta na ATA, datada em 13 de março de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **BRASIL ALHO CONST. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.477.242/0001-45, pelo valor de R$ 246.674,36 (Duzentos e Quarenta e seis Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de março de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83324002

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 599/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do

Município no processo administrativo nº. **599/2015**, referente ao Tomada de Preço**: 003/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES DA CRECHE SÃO CRISTOVÃO – REFERENTESA CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIO,** conforme consta na ATA, datada em 03 de março de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **PVH CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 14.118.240/0001-08, pelo valor de R$ 100.971,04 (Cem Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos).**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de março de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67D59511

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 715/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **715/2015**, referente ao CONVITE**: 005/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS LOCALIZADA NA COMUNIDADE IPIXUNA- BR- 230 KM-40**,** conforme consta na ATA, datada em 12 de março de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **BRASIL ALHO CONST. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.477.242/0001-45, pelo valor de R$ 79.991,91 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Mil Reais e Noventa e um Centavos).**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 26 de março de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6385AE54

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 1098/2014-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço **global**, Data da abertura: 09/04/2015, às 09:00h: 00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em alimentação pronta, destinada a manutenção de pessoal que administra a Comunidade da Realidade, localizado na BR 319, Km 100 da área rural do Município de Humaitá (AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 718/15. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 26 de Março de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:52DCEEE3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 1098/2014-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço **por item**, Data da abertura: 09/04/2015, às 10:00h: 00min. Objeto: **Aquisição de material de drenagem**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1159/15. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 26 de Março de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2561515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO AO TC 001 2014

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE ITACOATIARA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Serviços. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA e a Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTES À ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VISANDO À APRESENTAÇÃO DA ACP – AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS. ADITAMENTO: Cláusula Oitava (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 12 (doze) meses corridos, a contar de 27 de fevereiro de 2015. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara (AM) 27 de março de 2015.

EMÍLIO ANDRADE RESK
Diretor Presidente do SAAE

Publicado no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara no dia 13 de fevereiro de 2015, conforme art. 61 da 8.666/93.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:F783173A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2015-CMM, celebrado em 02/03/2015.

2. PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ n° 04.532.412/0001-23 e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, CNPJ n° 11.460.137/0001-45.

3. OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestação de prestação de serviços de folha de pagamento nos moldes legais para atender a demanda da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3905/2015-CMM.

4. VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 2.0012.01.031.1, Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 02 de março de 2015 e término no dia 25 de fevereiro de 2016.

7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2015-CMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 03 de Março de 2015.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente
Câmara Municipal de Manacapuru
CONTRATANTE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9AC5FC94

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2015-CGPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 002/2015-CPL, oriundo do processo administrativo nº 3856/2015-CMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de divulgação de avisos de licitação, resenhas e outros em jornal impresso, devido à necessidade em manter os atos da Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3856/2015-CMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 04.561.791/0001-80, com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Classificação Orçamentária: 2.0012.01.031.1, Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 23 de Janeiro de 2015.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 23 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A4FE5E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2015-CGPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 004/2015-CPL, oriundo do processo administrativo nº 3906/2015-CMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de confecção de armário alto com duas portas, em material resistente, para equipar os gabinetes e setores da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3906/2015-CMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **C. F. DA SILVA MOVELARIA, CNPJ nº. 08.283.861/0001-36, com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Classificação Orçamentária: 2.0012.01.031.1, Naturezas de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 25 de Fevereiro de 2015.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na

JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 25 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B54EA6CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015-CPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2015-CPL, oriundo do processo administrativo nº 3841/2015-CMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contratação de empresa especializada ou pessoa qualificada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, sem vínculo empregatício, visando dar sustentação jurídica às atividades da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3841/2015-CMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação mencionada no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** o escritório vencedor: **ADVOCACIA SOUZA GUIMARÃES - Advogado Leonardo de Souza Guimarães – OAB/DF 27.432, com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Classificação Orçamentária: 2.0012.01.031.1, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 03 de Fevereiro de 2015.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5FF88B53

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015-CGPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e,
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 006/2015-CPL, oriundo do processo administrativo nº 3905/2015-CMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa qualificada para prestação de prestação de serviços de folha de pagamento nos moldes legais para atender a demanda da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3905/2015-CMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação mencionada no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **JULIO DE SOUZA FRANCO EIRELI - EPP, CNPJ n° 11.460.137/0001-45, com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Classificação Orçamentária: 2.0012.01.031.1, Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 02 de Março de 2015.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B3C3D6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015-CMM
INEXIGIBILIDADE N° 01/2015-CPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 001/2015-CMM, celebrado em 03/02/2015.

2. PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ n° 04.532.412/0001-23 e ADVOCACIA SOUZA GUIMARÃES – ADVOGADO LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES, OAB/DF N° 27.432, CPF: 006.368.321-04.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada ou pessoa quafilifda para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, sem vinculo empregatício, visando dar sustentação jurídica às atividades da Câmara Municipal de Manacapuru, oriundo do processo administrativo n° 3841/2015-CMM.

4. VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 2.0012.01.031.1, Naturezas de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2015-CMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 03 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D94DCC14

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187A/2013-PMM.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187-A/2013/PMM, REFERENTE A DISPENSA 104/2013-CGPL.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPEATIVA DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente aditivo, oriundo do processo nº. 089/2015-PMM, é a prorrogação do contrato nº. 187-A/2013-PMM, concernente a locação de 02 (dois) veículos, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, no Município de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo nº. 1679/2014, com base no parágrafo 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.866/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O objeto do presente aditivo passa a vigorar a partir de 12/01/2015 a 12/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), perfazendo o valor global estimado em R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas do contrato original, não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho: Classificação – 103.03.2040 e Natureza de Despesa – 3.3.90.39.0043.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manacapuru/AM, 11 de janeiro de 2015.

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:CA2EDCF4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 045/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 1482/2014-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção da Escola Municipal Rosa Oliveira Sena (anexo da EMEF Lima Bernardo) Costa do Pesqueiro – Zona Rural – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 1482/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **R. T. MADDY – CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 20.880.244/0001-13** pelo valor de **R$ 143.370,38 (Cento e quarenta e três mil trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.62 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1482/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:30F8BC32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº01 DO DECRETO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2014

1 – Onde se Lê: "PROJETO DE LEI Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2015''
Leia-se: "LEI Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2015''

Publicado na Edição Nº 1317 ANO VI, Código Identificador:F6271F7B do dia 25 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 26 de março de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:782C44DB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – CML-MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório

denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM, Vencedora de 71 itens do Lote 01 - Medicamentos no valor global de **R$ 339.185,00** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais); 06 itens do Lote 02 – Material Químico Cirúrgico, no valor global de **R$ 17.099,00** (Dezessete Mil e Noventa e Nove Reais), 23 itens do Lote 03 – Material Odontológico com o valor global de **R$ 23.962,40** (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Centavos), 16 itens do lote 04 – Material de Laboratório com o valor global de **R$ 15.049,07** (Quinze Mil Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos) e 13 itens do lote 06 – Equipamentos Odontológicos com o valor **R$ 21.734,46** (Vinte e Um Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.521.053/0001-48, estabelecida a Rua Ivailândia, nº 423 – Coroado, CEP. 69.079-265, Manaus/AM, Vencedora de 79 itens do Lote 01 - Medicamentos no valor global de **R$ 421.840,60** (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos); 06 itens do Lote 02 – Material Químico Cirúrgico, no valor global de R$ 17.595,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Noventa e Cinto Reais) e **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.562.591/0001-41, estabelecida a Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235 – Centro, CEP. 69.020,031, Manaus/AM, vencedora de 09 itens do Lote 02 – Material Químico Cirúrgico, no valor global de R$ 12.052,00 (Doze Mil e Cinquenta e Dois Reais), 28 itens do Lote 03 – Material Odontológico com o valor global de R$ 24.984,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), 16 itens do lote 04 – Material de Laboratório com o valor global de R$ 19.304,40 (Dezenove Mil Trezentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos), 04 itens do lote 05 – Material Clinico com o valor global de R$ 3.161,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Um Reais) e 10 itens do lote 06 – Equipamentos Odontológicos com o valor R$ 33.944,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.
.....
RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:67331C33

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – CML-MATERIAL DE EXPEDIENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.517.996/0001-23, estabelecida a Rua Daria Serrão das Neves, nº 19 – São Raimundo, CEP. 69.029-310, Manaus/AM, Vencedora de 05 itens com o valor R$ 32.730,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta Reais), **R DE Q. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.460.609/0001-67, estabelecida a Rua Coronal Paes, nº 126 – Japiim, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 13 itens com o valor R$ 35.480,15 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Quinze Centavos), **LUBEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 19.330.817/0001-56, estabelecida a Rua Marechal Rondon, nº 66 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 09 itens com o valor R$ 43.188,00 (Quarenta e Três Mil Cento e Oitenta e Oito Reais), **JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 13.672.250/0001-10, estabelecida a Rua Conego Bento, nº 1100 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 12 itens com o valor R$ 35.927,50 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), **JONAS V DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.858.312/0001-42, estabelecida a Rua Lourival Holanda, n° 68 – Japiim, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 04 itens com o valor global de R$ 37.683,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais), **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.867.003/0001-39, estabelecida a Rua Presidente Figueiredo, nº 187 – Da TV, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 14 itens com o valor R$ 32.848,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), **RAIMUNDO MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.725.305/0001-75, estabelecida a Rua Conengo Bento, nº 37 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 04 itens com o valor R$ 16.985,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), **DIONNES DA S. GAMA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.010.591/0001-52, estabelecida a Rua 07 de Setembro, nº 112 – Santa Luzia, CEP. 69.230-000, Nova Olinda/AM, Vencedora de 16 itens com o valor global de R$ 35.056,20 (Trinta e Cinco Mil Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos) e **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.010.753/0001-45, estabelecida a Rua Desembargador Gaspar Guimarães, nº 46 – Parque 10 de Novembro, CEP. 69.050,662, Manaus/AM, Vencedora de 03 itens com o valor R$ 35.906,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Seis Reais).
II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.
.....
RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:240FAC31

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – CML-MATERIAL DE LIMPEZA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.517.996/0001-23, estabelecida a Rua Daria Serrão das Neves, nº 19 – São Raimundo, CEP. 69.029-310, Manaus/AM, Vencedora de 05 itens com o valor R$ 46.325,44 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), **R DE Q. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.460.609/0001-67, estabelecida a Rua Coronal Paes, nº 126 – Japiim, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 03 itens com o valor R$ 46.160,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta Reais), **LUBEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 19.330.817/0001-56, estabelecida a Rua Marechal Rondon, nº 66 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 05 itens com o valor R$ 46.466,24 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), **JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 13.672.250/0001-10, estabelecida a Rua Conego Bento, nº 1100 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 07 itens com o valor R$ 46.715,62 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos), **VALDENOR PALHETA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.051.857/0001-54, estabelecida a Rua 19 de Dezembro, nº s/n – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 06 itens com o valor global de R$ 46.826,16 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos), **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.867.003/0001-39, estabelecida a Rua Presidente Figueiredo, nº 187 – Da TV, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 05 itens com o valor R$ 46.800,50 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos), **RAIMUNDO MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.725.305/0001-75, estabelecida a Rua Conengo Bento, nº 37 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 08 itens com o valor R$ 14.824,96 (Quatorze Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.010.753/0001-45, estabelecida a Rua Desembargador Gaspar Guimarães, nº 46 – Parque 10 de Novembro, CEP. 69.050,662, Manaus/AM, Vencedora de 04 itens com o valor R$ 47.157,72 (Quarenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.
.....
RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:FC568B44

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 – CML -MATERIAL DIDATICO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DIDATICO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.517.996/0001-23, estabelecida a Rua Daria Serrão das Neves, nº 19 – São Raimundo, CEP. 69.029-310, Manaus/AM, Vencedora de 13 itens com o valor R$ 34.467,40 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Reais e Quarenta Centavos), **R DE Q. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.460.609/0001-67, estabelecida a Rua Coronal Paes, nº 126 – Japiim, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 07 itens com o valor R$ 34.885,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), **LUBEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 19.330.817/0001-56, estabelecida a Rua Marechal Rondon, nº 66 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 04 itens com o valor R$ 20.686,20 (Vinte Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), **JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 13.672.250/0001-10, estabelecida a Rua Conego Bento, nº 1100 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 11 itens com o valor R$ 33.860,60 (Trinta Trinta e Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos), **JONAS V DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.858.312/0001-42, estabelecida a Rua Lourival Holanda, n° 68 – Japiim, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 11 itens com o valor global de R$ 30.900,30 (Trinta Mil Novecentos Reais e Trinta Centavos), **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.867.003/0001-39, estabelecida a Rua Presidente Figueiredo, nº 187 – Da TV, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 07 itens com o valor R$ 30.836,56 (Trinta Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **RAIMUNDO MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.725.305/0001-75, estabelecida a Rua Conengo Bento, nº 37 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 02 itens com o valor R$ 59.518,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Dezoito Reais) e **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.010.753/0001-45, estabelecida a Rua Desembargador Gaspar Guimarães, nº 46 – Parque 10 de Novembro, CEP. 69.050,662, Manaus/AM, Vencedora de 06 itens com o valor R$ 27.206,20 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Vinte Centavos).
II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.
.....
RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:34079F04

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – CML-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.319.754/0001-58, estabelecida a Rua Álvares de Azevedo, nº 02 – Centro, CEP. 69.036-500, Manaus/AM, Vencedora de 04 itens com o valor R$ 69.841,69 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Um Real e Sessenta e Nove Centavos), **R DE Q. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.460.609/0001-67, estabelecida a Rua Coronal Paes, nº 126 – Japiim, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 07 itens com o valor R$ 63.971,94 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Um Real e Noventa e Quatro Centavos), **LUBEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 19.330.817/0001-56, estabelecida a Rua Marechal Rondon, nº 66 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 05 itens com o valor R$ 67.001,69 (Sessenta e Sete Mil Um Real e Sessenta e Nove Centavos), **JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 13.672.250/0001-10, estabelecida a Rua Conego Bento, nº 1100 – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 05 itens com o valor R$ 68.662,55 (Sessenta e Oito Reais Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **VALDENOR PALHETA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.051.857/0001-54, estabelecida a Rua 19 de Dezembro, nº s/n – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 04 itens com o valor R$ 67.243,49 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), **GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.867.003/0001-39, estabelecida a Rua Presidente Figueiredo, nº 187 – Da TV, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora de 06 itens com o valor R$ 67.640,24 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) e **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.010.753/0001-45, estabelecida a Rua Desembargador Gaspar Guimarães, nº 46 – Parque 10 de Novembro, CEP. 69.050,662, Manaus/AM, Vencedora de 04 itens com o valor R$ 61.744,21 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).
II – EMPENHE-SE o valor supracitado as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.
.....
RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:73813561

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – CML -MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Obras, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – CML para Registro de Preços para eventual locação de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Obras;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **D. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.278.230/0001-10, estabelecida a Rua José Maria Muniz, nº 07, QD 0 – Centro, CEP. 69.415,970, Iranduba/AM, vencedora de todos os itens no valor mensal de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), totalizando R$ 1.632.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para 12 meses.
II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.
.....
RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:7A168985

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CML -COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CML para Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação as empresas: **J S CAVALCANTE COMBUSTÍVEL**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 01.781.396/0001-14, estabelecida a Rua 19 de Dezembro, nº 09 – Nossa Senhora da Conceição, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora Dos item 06 com o valor global de R$ 29.970,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais), **LEONIDAS QUEIROZ LEÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.755.911/0001-70, estabelecida a Rua 19 DE Dezembro, nº 103 – Centro, CEP. 69.160-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora dos itens 03; 04; 05; 07; 08 e 09 com o valor global de R$ 87.004,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatro Reais) e **M.L.SOARES**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.051.857/0001-54, estabelecida a Rua 19 de Dezembro, s/n – Centro, CEP. 69.260-000, Novo Aripuanã/AM, Vencedora dos itens 01; 02 e 10 com o valor global de R$ 720.764,80 (Setecentos e Vinte Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 11 de março de 2015.
.....
RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:EEFA4C12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO PROC. Nº 002/2015 - PP Nº 003-CPL/CMP

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2015-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015-CPL/CMP

Tendo em vista a carta apresentada, nesta data, pela empresa Alan Gomes dos Santos 71734872268, inscrita no CNPJ sob nº 11.864.562/0001-38, na qual manifesta formalmente sua desistência do certame licitatório da qual foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 003/2015-CPL/CMP, Proc. Licitatório nº 002/2015-CPL/CMP, em 06 de março de 2015, adjudicado pela Pregoeira e Equipe e já homologado por este Presidente, determino ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que convoque, urgentemente, as empresa classificas em 2º e 3º colocadas no certame a comparecerem para a realização de Sessão Pública, visando a aceitação da proposta e proceder a verificação da habilitação da proponente na ordem de classificação, em consonância com o que dispõe o inciso XVI, combinado com o inciso VIII do Art. 11, do Decreto nº 012/2007, PGMP, de 09 de abril de 2007.

Após, atendidas os procedimentos e as formalidades legais, faça-me concluso os autos.

Gabinete da Presidência em 13 de março de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DEBCC85D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERMO DE JULGAMENTO - PP Nº 003/2015-CPL/CMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015–CPL/CMP
TERMO DE JULGAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, nomeada através da **Portaria n° 026/2015-CMP, de 13 de janeiro de 2015,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP:

CONSIDERANDO a sessão pública realizada no dia 06/03/2015, referente ao Pregão Presencial nº 003/2015-CPL/CMP, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, na qual foi declarada como vencedora a empresa **ALAN GOMES DOS SANTOS 71734872268, inscrita no CNPJ nº. 11.844.562/0001-38,** por ter ofertado lance no valor global de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, tendo a referida empresa apresentado a Carta de Desistência em 13/03/2015;
CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, exarado em 13/03/2015, nos autos do Processo Licitatório nº 002/2015-CPL/CMP, Pregão Presencial nº 003/2015-CPL/CMP, determinando a convocação das empresas que foram classificadas no certame, para a sessão de exame das ofertas e conseqüentemente, verificar a aceitabilidade e proceder o exame das documentações na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital do Pregão Presencial nº 003/2015-CPL/CMP;
CONSIDERANDO o atendimento das empresas à convocação e a realização da Sessão Pública, no dia 16/03/2015 às 10h00min, tendo transcorrido o exame das ofertas e conseqüentemente, verificado a aceitabilidade e o exame das documentações de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao Processo Licitatório nº 002/2015-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, não havendo nenhum recurso, resolvo:
DECLARAR vencedora do certamente licitatório a **Empresa E. B. TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.319/0001-30**, que ofertou a proposta no valor global de **R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).**
Em conseqüência, encaminho o presente Processo ao Sr. Everaldo Silvério Batista Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, para se entender conveniente Adjudicar e Homologar o objeto da licitação a empresa vencedora, em conformidade com o que dispões a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 012/PGMP, de 09/04/2007.

Parintins – AM, 16 de março de 2015.

ADAILSON CAMPOS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:99F3E6A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015-CPL/CMP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata, Relatório, Termo de Julgamento e Adjudicação e Parecer Jurídico, apresentados pela Pregoeira titular da Câmara Municipal de Parintins, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 002/2015-CPL/CMP**, relativo à Licitação do tipo **Pregão Presencial nº 003/2015-CPL/CMP,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor da **Empresa E. B. TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.319/0001-30**, que ofertou a proposta no valor global de **R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)**, conforme indicado no presente processo. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura do contrato objeto desta licitação, conforme o descrito no item 11.1 do instrumento convocatório, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência em 16 de março de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7B132D28

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 001/2015-CMP, celebrado em 17/03/2015.
2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: E. B. TAVARES – ME, inscrita no CNPJ nº. 09.041.319/0001-30.
4. OBJETO: "Contratação de empresa para a divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal".
5. VALOR GLOBAL: R$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais)**.**
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a seguinte: **Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – **Natureza da espesa**: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos**: 10 – Recursos Ordinário – 1. FPM., portanto, compatível com a LDO e com a Lei Orçamentária de 2015.

PRAZO: 09(nove) meses

Gabinete da Presidência em Parintins, 17 de março de 2015.

_____
VER*. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO*
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0D2B1227

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

Balanço 2014

BR 174 - KM 107		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.628.681/0001-98		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	152.876.859,53	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.122.562,72
ORDINÁRIAS	113.399.692,60	DESPESAS ORDINÁRIAS	96.422.051,36
Recursos Próprios	113.399.692,60	Recursos Próprios	96.422.051,36
VINCULADAS	59.422.450,54	DESPESAS VINCULADAS	53.700.511,36
Recursos Próprios	12.534.846,74	Recursos Próprios	5.263.379,97
Fundeb 60%	12.990.854,91	Fundeb 60%	14.558.457,62
Fundeb 40%	8.660.569,94	Fundeb 40%	6.977.769,83
Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	2.866.171,62	Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	3.834.528,43
Cide	5.493,70	Cide	50.054,93
Transferências Do Salário-Educação	1.002.582,89	Transferências Do Salário-Educação	812.803,68
Outras Transferências Do FNDE	1.264.925,28	Outras Transferências Do FNDE	1.091.277,86
Transf. de Convênios Destinados à Educação	1.340.722,11	Transf. de Convênios Destinados à Educação	1.176.377,27
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - SUS	7.632.179,85	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - SUS	8.975.145,14
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	530.871,54	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assis. Social - Suas	645.649,32
Livre Utilização - Administração Direta, Não Cont. nos Itens Anteriores	6.322.551,04	Livre Utilização – Adm. Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	6.244.653,93
Convênios com a União	751.845,26	Convênios com a União	756.868,00
Convênios com o Estado	3.518.835,66	Convênios com o Estado	3.313.545,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-19.945.283,61		
ORDINÁRIAS	-19.750.174,89		
VINCULADAS	-195.108,72		
Recursos Próprios	-19.750.174,89		
Recursos Próprios	-195.108,72		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.195.274,37	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	7.195.274,37
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.195.274,37	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.195.274,37
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	20.469.922,73	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	22.293.876,31
INGRESSOS DE ATIVOS	495.914,63	DISPENDIOS DE ATIVOS	500.704,18
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	495.914,63	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	500.704,18
INGRESSOS DE PASSIVOS	19.974.008,10	DISPENDIOS DE PASSIVOS	21.793.172,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	685.670,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	549.166,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.095.298,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.054.814,70
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	14.193.039,86	Valores Restituíveis	14.189.191,43
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
		PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	246.380,92
		Ajuste De Perdas De Investimentos E Aplicações Temporárias	246.380,92
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.717.873,91	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	49.401.836,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.717.873,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	49.401.836,22
Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL	229.259.930,54	TOTAL	229.259.930,54

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal
CPF. 137.921.482-34

RONALDO GOMES PEREIRA
Secretario Mun. de Finanças
CPF. 601.081.932-68

WANESSA VIANA DA SILVA
Contadora
CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EFB52B3C

GABINETE DO PREFEITO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Balanço 2014

BR 174 - KM 107		Anexo 15 - Variações Patrimonias	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.628.681/0001-98 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP			
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	161.524.436,18	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	11.789.328,76	0,00
4.1.1.0	Impostos	11.504.582,13	0,00
4.1.2.0	Taxas	284.746,63	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	6.031.879,35	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	6.026.385,65	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	5.493,70	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	1.899.826,99	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	1.899.826,99	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.982.397,70	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	102.439,78	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	4.879.957,92	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	136.040.366,76	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	7.873.496,79	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	106.106.510,14	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	447.799,03	0,00

4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	21.612.560,80	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	780.636,62	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	97,37	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	619,08	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	779.920,17	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	161.524.436,18	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	177.204.707,24	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	77.489.402,05	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	69.976.198,86	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	5.849.256,02	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	27.560,50	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	1.636.386,67	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	1.855.402,20	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	672.542,04	0,00
3.2.2.0	Pensões	433.344,86	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	749.515,30	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	58.727.847,13	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	19.984.880,34	0,00
3.3.2.0	Serviços	38.558.794,00	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	184.172,79	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	90.419,11	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	90.419,11	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	7.354.268,40	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	7.195.274,37	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	158.994,03	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	0,00	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	1.627.603,85	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	65.935,06	0,00
3.7.2.0	Contribuições	1.561.668,79	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	30.059.764,50	0,00
3.9.1.0	Premiações	181.514,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	43.000,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	189.350,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	247.000,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	29.398.900,50	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		177.204.707,24	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		-15.680.271,06	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		EXERCÍCIO ATUAL	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.096.657,34	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		986.480,92	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal
CPF. 137.921.482-34

RONALDO GOMES PEREIRA
Secretario Mun.de Finanças
CPF. 601.081.932-68

WANESSA VIANA DA SILVA
Contadora
CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:72882B76

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTORES DE POPA;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.450.409/0001-35, com valor global de R$ 29.899,98 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - CML/PMPF;
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B64AA7CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTORES DE POPA.
VALOR GLOBAL: R$ 29.899,98 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8C32A115

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM Nº 001 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM torna Público, para conhecimento dos interessados que o EDITAL 001/2015, de 02 de Março de 2015 objeto do concurso público para admissão realizado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme **Edital de Abertura nº. 001 de 02 de Março de 2015**. Páginas 23 a 27 e Pág. 31.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I.
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E SALÁRIO BASE.

CARGOS	Vaga	(*) Total de Vagas	Requisitos Básicos	Remuneração (R$)	Carga Horária
Motorista D	35	2	Ensino Fundamental incompleto e habilitação na categoria tipo D.	780,24	40 Horas
Operador de máquinas		0	Ensino Fundamental incompleto e certificado de capacitação para operar máquinas pesadas.	780,24	40 Horas
Assistente Social	7	0	Diploma de curso superior de graduação em Serviço Social; registro profissional e quitação no órgão competente.	2.000,00	40 Horas
Nutricionista	2	0	Diploma de curso superior de graduação em Nutrição; registro profissional e quitação no órgão competente.	2.000,00	40 Horas
Pedagogo (Sede do Municipio)	6	0	Licenciatura Plena em Pedagogia.	1.950,00	40 Horas
Pedagogo (Zona Rural)	9	0	Licenciatura Plena em Pedagogia.	1.950,00	40 Horas
Professor de Ciências (Sede do município)	3	0	Licenciatura Plena em ciências, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.376,38	25 horas
Professor de Ciências (Zona Rural)	10	1	Licenciatura Plena em ciências, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.376,38	25 horas
Professor de Geografia (Sede do município)	3	0	Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.376,38	25 horas
Professor de Geografia (Zona Rural)	11	1	Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.376,38	25 horas
Psicólogo	2	0	Diploma de curso superior em graduação em Psicologia; registro profissional e quitação no órgão competente.	2.000,00	40 horas
Técnico em Turismo	3	0	Diploma de Curso Técnico de Nível Médio em Turismo com registro profissional no órgão competente.	1.222,28	40 horas

LEIA-SE:
ANEXO I.
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E SALÁRIO BASE.

CARGOS	(*) Total de Vagas	(**) Total de Vagas PcD	Requisitos Básicos	Remuneração (R$)	Carga Horária
Motorista D	35	2	Ensino Fundamental incompleto e habilitação na categoria tipo D.	788,00	40 Horas
Operador de máquinas	7	0	Ensino Fundamental incompleto e certificado de capacitação para operar máquinas pesadas.	788,00	40 Horas
Assistente Social	7	0	Diploma de curso superior de graduação em Serviço Social; registro profissional e quitação no órgão competente.	2.000,00	30 Horas
Nutricionista	2	0	Diploma de curso superior de graduação em Nutrição; registro profissional e quitação no órgão competente.	2.000,00	30 Horas
Pedagogo (Sede do Municipio)	6	0	Licenciatura Plena em Pedagogia. Experiência no mínimo, de dois anos de docência em Educação Básica para o exercício do cargo de Pedagogo.	2.752,75	40 Horas
Pedagogo (Zona Rural)	9	0	Licenciatura Plena em Pedagogia. Experiência no mínimo, de dois anos de docência em Educação Básica para o exercício do cargo de Pedagogo.	2.752,75	40 Horas
Professor de Ciências (Sede do município)	3	0	Licenciatura Plena em ciências.	1.376,38	25 horas
Professor de Ciências (Zona Rural)	10	1	Licenciatura Plena em ciências.	1.376,38	25 horas
Professor de Geografia (Sede do município)	3	0	Licenciatura Plena em Geografia.	1.376,38	25 horas
Professor de Geografia (Zona Rural)	11	1	Licenciatura Plena em Geografia.	1.376,38	25 horas
Psicólogo	2	0	Diploma de curso superior em graduação em Psicologia; registro profissional e quitação no órgão competente.	2.000,00	30 horas
Técnico em Turismo	3	0	Diploma de Curso Técnico de Nível Médio em Turismo.	1.222,28	40 horas

ONDE SE LÊ:
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.3 Para os cargos de Assistente Administrativo, Fiscal Municipal de Postura e Monitor de Educação Infantil
Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial.
3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.
Raciocino Lógico: Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.
Informática Básica: Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint - Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

LEIA-SE:
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.4 Para os cargos de Assistente Administrativo, Fiscal Municipal de Postura e Monitor de Educação Infantil
Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial.
3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.
Raciocino Lógico: Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.
Informática Básica: Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais e SOFTWARES LIVRES. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint - Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

Presidente Figueiredo, 26 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AD795272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA A Comissão Especial de Organização de Concurso Público - CEOCP para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da **CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica em vigor, e
R E S O L V E:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Organização de Concurso Público - CEOCP para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, Edital 001/2015.
Art. 2º Compete a Comissão Especial de Organização de Concurso Público - CEOCP acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Organização de Concurso Público - CEOCP os seguintes servidores:
Presidente, MARIA LUZIA ALVES DA SILVA,
Secretário, JONAS FONTES SILVA e
Membro, FRANCISCO AURELIO FELIX NOGUEIRA
Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 26 de fevereiro de 2015.

.....
FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:6A47E174

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CTL

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:30/03/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 27/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:2D8EA168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-CTL.

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:30/03/2015, às 11:00horas (hora local).

LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 27/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:E8987FFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TP 001/15 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: **01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 - OBJETO**: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras e Serviços de Engenharia de Conclusão de Unidade Básica de Saúde, Porte I, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 15 de abril de 2015, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

São Sebastião do Uatumã/Am, 24 de março de 2015.

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:6D9D0B5D

GABINETE DO PREFEITO
TP 005/14 - AVISO DE ANULAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na instrução do processo administrativo referente à licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 005/2014;

CONSIDERANDO que há imperfeição em documentos próprios da licitante participante, violando as regras estabelecidas pelo edital tornando assim o ato realizado pela Comissão Permanente de Licitação como imperfeito;

CONSIDERANDO que se trata de erro insanável, em obediência à legislação vigente,

CONSIDERANDO que a presente anulação estabelecida pela Administração, visa, sobretudo, atender ao Interesse Público, que pode rever a qualquer tempo os seus atos e mesmo porque o agente público deve sempre zelar para que as suas ações transcorram em obediência à norma legal;

CONSIDERANDO a instrução do processo que recomenda a anulação do ato licitatório,

R E S O L V E:

I – ANULAR o procedimento licitatório através da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 005/2014, publicado pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em virtude das razões já expostas nos autos do processo.

II – DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação que providencie a publicação oficial do presente despacho na forma legal, assegurando, entretanto, o direito do contraditório, de acordo com o prazo legal e arquive-se o presente processo.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 04 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:935032DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 041/2013- CPL/PP

TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 041/2013- CPL/PP CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: E.J. G. SOUZA- ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAGEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: E. J. G. SOUZA- ME, inscrito no **CNPJ** de nº **16.843.432/0001-02** localizada na Rua Marechal Mallet nº 520 bairro Centro na cidade de Tabatinga-AM, representada pelo sócio Sr. **ELDINO JOSÉ GRAÇA SOUZA**, inscrito no **CPF nº 516.544.662-04** e **RG 1599076-1** SSP/AM residente e domiciliado na Rua Coronel Berg Nº 50 – Comunicações na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 041/2013- CPL/PP, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor do contrato firmado entre as partes em 25/04/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. De acordo com o oficio Nº 001/2015 E.J.G. SOUZA-ME e Parecer Jurídico Nº 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato do item individual em: R$ 2.414,78 (dois mil quatrocentos e catorze reais e setenta e oito centavos) distinguidas em seu quantitativo de 39 máquinas com mão-de-obra; com vigência do contrato até 31/12/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2015, no momento o valor mensal de R$ 94.176,42 (noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais com quarenta e dois centavos) e o valor global de R$ 941.176,42 (novecentos e quarenta um mil cento e setenta e seis reais com quarenta e dois centavos), correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da Secretaria de Obras e Limpeza Publica, da vigente Lei orçamentaria anual de 2015.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2015.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 02 de março de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
CONTRATANTE

ELDINO JOSÉ GRAÇA SOUZA,
Sócio-gerente da empresa **E.J. G. SOUZA- ME**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84A14FF2

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2014- PP/CPL

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2014- PP/CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: EDILSON GURGEL FILHO-ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.
CONTRATADA: EDILSON GURGEL FILHO-ME, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.012/0002-29, com sede Rua Ruy Barbosa, nº 51 Centro Cidade de Tabatinga-AM, neste ato representada por seu representante legal Sr. **EDILSON GURGEL FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Avenida da Amizade s/nº, Centro, portador do CPF nº 283.339.933-20 e Carteira de Identidade nº 1.115.998 SESEG/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 003/2014 PP/CPL, Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO.** Constantes da Ata de Registro de Preços anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato**”**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/02/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/01/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2015, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da dotação orçamentária Municipal da Secretaria de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação vigente no corrente exercício de 2015, para o fornecimento, no valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2015.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
CONTRATANTE

EDILSON GURGEL FILHO
Sócio-Gerente da Empresa EDILSON GURGEL FILHO-ME
Pelo CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:585627CD

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 012/2014- CPL/PP

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 012/2014- CPL/PP CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: ALAIR DE

SOUZA LIMA-ME, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: ALAIR DE SOUZA LIMA-ME, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº84.517.184/0001-51, com sede na Avenida da Amizade, nº 1769 - Centro, Cidade de Tabatinga, neste ato representada por seu representante legal Sr. ALAIR DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida da Amizade, nº 1769 - Centro, portador do CPF nº 026.252.612-34 e Carteira de Identidade nº 0241327-2 SSP/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 012/2014- CPL/PP- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/03/2014 e do valor, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA E OITAVA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 12/03/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2015, no momento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.30- material de consumo das Secretarias de: Administração, Saúde, Assistência Social e Educação , da vigente Lei orçamentaria anual 2015.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
CONTRATANTE

ALAIR DE SOUZA LIMA
Sócio-Gerente da Empresa ALAIR DE SOUZA LIMA-ME
Pelo **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:304C5715

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2014- CPL/PP

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2014- CPL/PP CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: ALAIR DE SOUZA LIMA-ME, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: ALAIR DE SOUZA LIMA-ME, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº84.517.184/0001-51, com sede na Avenida da Amizade, nº 1769 - Centro, Cidade de Tabatinga, neste ato representada por seu representante legal Sr. ALAIR DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida da Amizade, nº 1769 - Centro, portador do CPF nº 026.252.612-34 e Carteira de Identidade nº 0241327-2 SSP/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 006/2014- CPL/PP- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/03/2014 e do valor, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA E OITAVA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 12/03/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2015, no momento de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.30- material de consumo das Secretarias de: Administração, Saúde, Assistência Social e Educação , da vigente Lei orçamentaria anual 2015.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
CONTRATANTE

ALAIR DE SOUZA LIMA
Sócio-Gerente da Empresa ALAIR DE SOUZA LIMA-ME
Pelo **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:973EBD08

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 – CPL/PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 – CPL/PP

ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA, celebrado em 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **C. AUGUSTO FAVACHO-ME.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, TIPO: CAMINHONETE-VEICULO AUTOMOTOR COM CARROCERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.

VALOR GLOBAL: O valor global da LOCAÇÃO contratada é de **R$ 41.800,00 (quarenta um mil e oitocentos reais) e valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos)**, já incluídos neste valor o BDI.

PRAZO: O prazo máximo para a execução será de 11 (onze) meses corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato até dia 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração para o exercício financeiro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0090DDD0

SECRETARIA DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.003/15 SEMOB

A PREFEITURA DE TABATINGA/AM, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e sob autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga, **TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA NA FUNÇÃO DE**, (**Braçal, Encanador, Servente, Carpinteiro, Pedreiro, Mecânico de Maquina Pesada, e Coveiro**) para contratação por tempo determinado, pelo período que vai até 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze), caso haja necessidade, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** na função constantes do quadro exposto no item 7 deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pelas **Lei n°473/2006,** observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e serviço de Portaria desta Prefeitura e também em caráter meramente informativo na internet pelo site www.tabatinga.am.gov.br.

1. DOS OBJETIVOS:
1.1 - O Processo Seletivo de Cadastro Reserva de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar candidatos a serem contratados em caráter temporário, por análise de currículos, para exercerem as funções de apoio administrativo, técnico e operacional, inerentes às atribuições das Secretarias contempladas neste edital.
1.2 - Será constituída, por ato do Prefeito Municipal, a Comissão de Processo Seletivo de Cadastro Reserva, composta por três servidores com atribuições para realização do processo, dentre elas, coordenação, fiscalização e acompanhamento de todo procedimento necessário.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:
2.1 - As inscrições deverão ser feitas presencialmente, a partir de 07h00minh as 13h00min do dia
26.03.2015 e 27.03.2015 (Horário de Tabatinga).
2.2 - A entrega da documentação será realizada na sede da **Secretaria Municipal de Obras**, (ao lado da Caixa Econômica Federal), localizado na Avenida da Amizade s/n – Bairro Centro.

3. DA INSCRIÇÃO:
3.1 - O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 - Não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição.
3.3 - As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponíveis no próprio local das inscrições.
3.3.1 - Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
3.3.2 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**Anexo I**) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Tabatinga do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, forem inverídicas as referidas informações;
3.3.3 - O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.
3.4 - No ato da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação imediata:
a) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
b) Documento comprobatório de inscrição a que pertencer e, comprovante de quitação com o mesmo;
c) RG e CPF;
d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de Escolaridade / Declaração Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo para Mecânico de maquinas pesadas;
f) Duas fotos 3x4;
g) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
3.5 - Será admitida a entrega da documentação por terceiros, somente por instrumento de procuração, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada de registro geral (RG), que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
4.1 - O candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos no ato da inscrição, sendo posteriormente convalidados no momento da contratação, com os demais documentos exigidos no item 3.4:
a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
e) gozar de boa saúde física e mental;
f) não ter antecedentes criminais, estando em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:
5.1 - Para as pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo de Cadastro Reserva, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, e, declarada no ato da inscrição.
5.2 - Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, para função cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital a não ser para a função que ofereça apenas uma vaga.
5.3 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n. 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n°. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
5.4 - O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no presente Processo Seletivo, submeter-se-a, quando convocados, à avaliação da Junta Médico-Pericial do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício da função.
5.5 - Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo de Cadastro Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referem aos critérios, horários e local de apresentação de documentação estipulados aos demais candidatos.
5.6 - Na Ficha de Inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.
5.7 - O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:
6.1 – O contrato durará até 31 de dezembro de 2015(trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

7. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:
7.1 – Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções conforme tabela abaixo

CARGO	VAGAS LEGAIS	ESCOLARIDADE	C.H SEMANAL	VENC. JAN/2015
BRAÇAL	100	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 788,00
CARPINTEIRO	05	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.307,62
COVEIRO	05	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 788,00
ENCANADOR	10	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.307,62
PEDREIRO	05	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 1.307,62
SERVENTE	05	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS	R$ 788,00
MEC. MAQUINA PESADA	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.757,34

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
8.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa.
8.1.1 - A Análise curricular será efetuada mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no Edital.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR:
9.1 - A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios, não cumulativos:

PONTUAÇÃO		
TÍTULO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO (UNITARIA)	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)
Experiência profissional no serviço público por ano.	01 Ponto	10 Pontos
Total		

10. DOS RECURSOS:
10.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo disporá de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, contadas a partir da publicação do resultado do processo.
10.2 - A interposição de recursos deverá ser feita no endereço da sede desta prefeitura municipal, situada na Avenida da Amizade S/N-Centro, dirigida ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido no item anterior.
10.3 - Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital.

11. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:
11.1 - A Comissão de Processo Seletivo será constituída por profissionais especialmente convocados para esse fim, em ato próprio do Prefeito Municipal de Tabatinga/AM.

12. DA PONTUAÇÃO FINAL:
12.1 - A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
13.1 - Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferência o candidato que:
a) possuir maior pontuação no quesito Experiência;
b) tempo de efetivo serviço prestado nesta Prefeitura Municipal de Tabatinga.

14. DA CONTRATAÇÃO:
14.1 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação, por meio de ato devidamente publicado no serviço de Portaria do Município, conforme Art. 100 da Lei Orgânica de Tabatinga/AM.
14.2 - Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições da função para a qual está sendo convocado.
14.3 - A Prefeitura de Tabatinga, firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado, que vai até 31.12.2015.
14.4 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
d) Certidão de Nascimento;
e) Certidão de Casamento (se houver);
f) Certidão de Nascimento dos dependentes menores (se houver);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino);
h) Registro no PIS/PASEP;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Comprovante de escolaridade e histórico;
k) Comprovante de conta corrente bancária do Bradesco (extrato);
l) Duas fotos 3x4;
m) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
n) Comprovação, mediante apresentação de documento hábil, quanto à experiência mínima na área de atuação, quando houver;
14.5 - No ato contratação, o candidato deverá apresentar, ainda, o original das seguintes documentações:
a) Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições **homologado pela Junta Médico-Pericial do Município de Tabatinga;**
b) Comprovação, por meio de certidão (Estadual e Federal), de que não possui antecedentes criminais, estando em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
c) Declaração de que ocupa, ou não, outra função ou cargo público, ou percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.
14.6 - Caso tenha exercido cargo, função ou emprego público, o candidato deverá assinar declaração própria de que não sofreu demissão por justa causa.
14.7 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
14.8 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado **não** assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
14.9 - A Prefeitura de Tabatinga/AM reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse, suas necessidades, segundo a rigorosa ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.
15.2 - Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.
15.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado irá até 31 de dezembro de 2015, prorrogável uma única vez, por igual período contado a partir da data da divulgação do resultado final.
15.4 - Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.
15.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas através de erratas, as quais farão parte constante deste edital.
15.6 - O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
15.7 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Simplificado Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.
15.8 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Tabatinga/AM, 24 de março.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga Em Exercício

ANEXO I – EDITAL N° 003/2015 – SEMOB
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2015 SEMOB – PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

Nome Completo (não Abreviar):_____
Endereço:_____ Cidade:_____ UF:____
E - mail:_____ __Cel.:_____
RG:_____ Órgão Emissor:_____ UF:_____
CPF.:_____
CARGO A QUE PRETENDE CONCORRER:_____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital n° 003/2015 – SEMOB – Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para Contratação de Pessoal por tempo determinado junto a Prefeitura Municipal de Tabatinga/ AM.

Data da Inscrição:___/____/2015

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:85B6FD2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2015-GPMT, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Declara em situação anormal, caracterizada como Estado de Alerta no Município de Tefé-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 de Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
CONSIDERANDO, estar o Município de Tefé, na eminência de sofrer uma grande inundação, motivada pela cheia do Rio Solimões, causando preocupação a COMDEC de Tefé, quanto à situação de risco das comunidades residentes em áreas de várzea;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da saúde e da segurança dos ribeirinhos, que habitam as áreas mais distantes;

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica declarado situação anormal provocada pela enchente substancial do leito do rio Solimões, caracterizada como Situação de Alerta, nas comunidades ribeirinhas residentes nas áreas de várzea.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas localizadas tanto na zona urbana, quanto na zona rural deste Município, comprovadamente afetadas pela enchente do rio Madeira.
Art. 2º - Fica a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil autorizada a adotar todas as medidas de prevenção em parceria com as secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, assim como monitorar, registrar e informar ao Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 26 de março de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:22B86780

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM justifica o processo Licitatório nº 009/2015:

Prorrogação do Pregão Presencial nº 009/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para o exercício 2015, conforme o plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

A Comissão Municipal de Licitação, vem através deste prorrogar a data do Pregão Presencial nº 009 /2015, que seria realizado em 27 de Março de 2015 às 09h00mim (manhã – hora local).
Ficando este certame prorrogado para o dia 06 de Abril de 2015 às 09h00mim, devido os membros da Comissão Municipal de Licitação ainda não se encontrarem na cidade, estando os mesmos na cidade de Manaus, tratando de interesse da Prefeitura Municipal de Uarini.

Uarini/AM, 25 de Março de 2015.

ROSINA CAROLINE B. BARBOSA
Presidente da CML
Decreto 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:BE387C13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
BALANÇO FINANCEIRO 2014 - ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ			Balanço 2014
AVENIDA PARANA - S/N			Anexo 13 - Balanço Financeiro
CENTRO			Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 34.528.869/0001-25			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.444.345,63
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.444.345,63
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	1.444.345,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.444.359,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.444.359,11	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	244.678,13	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	388.461,34
INGRESSOS DE ATIVOS	1.690,54	DISPENDIOS DE ATIVOS	1.704,02
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.690,54	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.704,02
INGRESSOS DE PASSIVOS	242.987,59	DISPENDIOS DE PASSIVOS	386.757,32
Insrição de Restos a Pagar Processados	30.832,30	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	120.384,03
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	54.218,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	212.155,29	Valores Restituíveis	212.155,29
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	22.885,39
		Ajustes de Exercícios Anteriores	22.885,39
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	197.487,42	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	30.832,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	197.487,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.832,30
TOTAL	1.886.524,66	TOTAL	1.886.524,66

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 706.954.902-49

AGEU DE SOUZA BORGES
Tesoureiro
CPF: 737.667.392-04

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:BEA56DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 330, 17 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais de que trata a Lei Municipal n.º 301, de 25 de Março de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 301/2014, passam a vigorar acrescidas com novos valores correspondentes à atualização de correção monetária de 9% (nove por cento) observados os limites previstos na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, passando a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de Março de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	805,53	813,59	821,72	829,94	838,24
	II	905,30	914,35	923,50	932,73	942,06
	III	1.017,42	1.027,60	1.037,87	1.048,25	1.058,73
	IV	1.143,43	1.154,87	1.166,42	1.178,08	1.189,86
	V	1.285,05	1.297,90	1.310,88	1.323,99	1.337,23
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28
	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
AJUDANTE DE MECANICO	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28
	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
MECANICO	I	1.115,18	1.126,33	1.137,59	1.148,97	1.160,46
	II	1.253,30	1.265,83	1.278,49	1.291,27	1.304,19
	III	1.408,52	1.422,61	1.436,83	1.451,20	1.465,71
	IV	1.582,97	1.598,80	1.614,79	1.630,93	1.647,24
	V	1.779,02	1.796,81	1.814,78	1.832,93	1.851,26
MECANICO MAQUINAS PESADAS	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28
	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
TECNICO EM CONTABILIDADE	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
CONTADOR	I	3.717,27	3.754,44	3.791,99	3.829,91	3.868,21
	II	4.177,66	4.219,44	4.261,63	4.304,25	4.347,29
	III	4.695,08	4.742,03	4.789,45	4.837,34	4.885,72
	IV	5.276,57	5.329,34	5.382,63	5.436,46	5.490,82
	V	5.930,09	5.989,39	6.049,28	6.109,78	6.170,87
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
TECNICO EM ENFERMAGEM	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
ENFERMEIRA	I	3.717,27	3.754,44	3.791,99	3.829,91	3.868,21
	II	4.177,66	4.219,44	4.261,63	4.304,25	4.347,29
	III	4.695,08	4.742,03	4.789,45	4.837,34	4.885,72
	IV	5.276,57	5.329,34	5.382,63	5.436,46	5.490,82
	V	5.930,09	5.989,39	6.049,28	6.109,78	6.170,87
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28

	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
MOTORISTA "C"	I	1.115,18	1.126,33	1.137,59	1.148,97	1.160,46
	II	1.253,30	1.265,83	1.278,49	1.291,27	1.304,19
	III	1.408,52	1.422,61	1.436,83	1.451,20	1.465,71
	IV	1.582,97	1.598,80	1.614,79	1.630,93	1.647,24
	V	1.779,02	1.796,81	1.814,78	1.832,93	1.851,26
MOTORISTA "D"	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
AUXILIAR DE DESENHISTA	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28
	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
DESENHISTA	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28
	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
TECNICO EM RADIOLOGIA	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
PEDREIRO	I	892,14	901,06	910,08	919,18	928,37
	II	1.002,64	1.012,66	1.022,79	1.033,02	1.043,35
	III	1.126,82	1.138,08	1.149,47	1.160,96	1.172,57
	IV	1.266,37	1.279,04	1.291,83	1.304,75	1.317,79
	V	1.423,22	1.437,45	1.451,83	1.466,34	1.481,01
MESTRE DE OBRAS	I	892,14	901,06	910,08	919,18	928,37
	II	1.002,64	1.012,66	1.022,79	1.033,02	1.043,35
	III	1.126,82	1.138,08	1.149,47	1.160,96	1.172,57
	IV	1.266,37	1.279,04	1.291,83	1.304,75	1.317,79
	V	1.423,22	1.437,45	1.451,83	1.466,34	1.481,01
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
TOPOGRAFO	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
TECNICO EM AGROPECUARIA	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
ENGENHEIRO AGRONOMO	I	6.691,07	6.757,98	6.825,56	6.893,82	6.962,76
	II	7.519,78	7.594,98	7.670,93	7.747,64	7.825,11
	III	8.451,12	8.535,63	8.620,99	8.707,20	8.794,27
	IV	9.497,81	9.592,79	9.688,72	9.785,61	9.883,46
	V	10.674,14	10.780,88	10.888,69	10.997,58	11.107,55
MAQUINISTA FLUVIAL	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28
	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
COMANDANTE FLUVIAL	I	892,14	901,06	910,08	919,18	928,37
	II	1.002,64	1.012,66	1.022,79	1.033,02	1.043,35
	III	1.126,82	1.138,08	1.149,47	1.160,96	1.172,57
	IV	1.266,37	1.279,04	1.291,83	1.304,75	1.317,79
	V	1.423,22	1.437,45	1.451,83	1.466,34	1.481,01
DIGITADOR	I	1.642,63	1.659,06	1.675,65	1.692,40	1.709,33
	II	1.846,07	1.864,53	1.883,18	1.902,01	1.921,03
	III	2.074,71	2.095,46	2.116,42	2.137,58	2.158,96
	IV	2.331,67	2.354,99	2.378,54	2.402,32	2.426,35
	V	2.620,46	2.646,66	2.673,13	2.699,86	2.726,86
ALMOXERIFE	I	817,79	825,97	834,23	842,57	851,00
	II	919,08	928,27	937,55	946,93	956,40
	III	1.032,91	1.043,24	1.053,67	1.064,21	1.074,85
	IV	1.160,84	1.172,45	1.184,17	1.196,01	1.207,97
	V	1.304,61	1.317,66	1.330,83	1.344,14	1.357,58
FISCAL DE TRIBUTOS	I	1.642,63	1.659,06	1.675,65	1.692,40	1.709,33
	II	1.846,07	1.864,53	1.883,18	1.902,01	1.921,03

	III	2.074,71	2.095,46	2.116,42	2.137,58	2.158,96
	IV	2.331,67	2.354,99	2.378,54	2.402,32	2.426,35
	V	2.620,46	2.646,66	2.673,13	2.699,86	2.726,86
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	I	1.642,63	1.659,06	1.675,65	1.692,40	1.709,33
	II	1.846,07	1.864,53	1.883,18	1.902,01	1.921,03
	III	2.074,71	2.095,46	2.116,42	2.137,58	2.158,96
	IV	2.331,67	2.354,99	2.378,54	2.402,32	2.426,35
	V	2.620,46	2.646,66	2.673,13	2.699,86	2.726,86
NUTRICIONISTA	I	3.717,27	3.754,44	3.791,99	3.829,91	3.868,21
	II	4.177,66	4.219,44	4.261,63	4.304,25	4.347,29
	III	4.695,08	4.742,03	4.789,45	4.837,34	4.885,72
	IV	5.276,57	5.329,34	5.382,63	5.436,46	5.490,82
	V	5.930,09	5.989,39	6.049,28	6.109,78	6.170,87
TECNICO EM EDIFICAÇÃO	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	I	6.691,07	6.757,98	6.825,56	6.893,82	6.962,76
	II	7.519,78	7.594,98	7.670,93	7.747,64	7.825,11
	III	8.451,12	8.535,63	8.620,99	8.707,20	8.794,27
	IV	9.497,81	9.592,79	9.688,72	9.785,61	9.883,46
	V	10.674,14	10.780,88	10.888,69	10.997,58	11.107,55
MEDICO	I	8.177,96	8.259,74	8.342,34	8.425,77	8.510,02
	II	9.190,82	9.282,73	9.375,56	9.469,32	9.564,01
	III	10.329,13	10.432,42	10.536,75	10.642,11	10.748,53
	IV	11.608,42	11.724,50	11.841,75	11.960,16	12.079,76
	V	13.046,15	13.176,61	13.308,37	13.441,46	13.575,87
ENGENHEIRO	I	6.691,07	6.757,98	6.825,56	6.893,82	6.962,76
	II	7.519,78	7.594,98	7.670,93	7.747,64	7.825,11
	III	8.451,12	8.535,63	8.620,99	8.707,20	8.794,27
	IV	9.497,81	9.592,79	9.688,72	9.785,61	9.883,46
	V	10.674,14	10.780,88	10.888,69	10.997,58	11.107,55
ODONTOLOGO	I	8.177,96	8.259,74	8.342,34	8.425,77	8.510,02
	II	9.190,82	9.282,73	9.375,56	9.469,32	9.564,01
	III	10.329,13	10.432,42	10.536,75	10.642,11	10.748,53
	IV	11.608,42	11.724,50	11.841,75	11.960,16	12.079,76
	V	13.046,15	13.176,61	13.308,37	13.441,46	13.575,87
AGENTE DE CONBATE ENDEMIAS	I	817,79	825,97	834,23	842,57	851,00
	II	919,08	928,27	937,55	946,93	956,40
	III	1.032,91	1.043,24	1.053,67	1.064,21	1.074,85
	IV	1.160,84	1.172,45	1.184,17	1.196,01	1.207,97
	V	1.304,61	1.317,66	1.330,83	1.344,14	1.357,58
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	805,53	813,59	821,72	829,94	838,24
	II	905,30	914,35	923,50	932,73	942,06
	III	1.017,42	1.027,60	1.037,87	1.048,25	1.058,73
	IV	1.143,43	1.154,87	1.166,42	1.178,08	1.189,86
	V	1.285,05	1.297,90	1.310,88	1.323,99	1.337,23
AGENTE DE SAUDE	I	817,79	825,97	834,23	842,57	851,00
	II	919,08	928,27	937,55	946,93	956,40
	III	1.032,91	1.043,24	1.053,67	1.064,21	1.074,85
	IV	1.160,84	1.172,45	1.184,17	1.196,01	1.207,97
	V	1.304,61	1.317,66	1.330,83	1.344,14	1.357,58
FISCAL SANITARISTA	I	1.642,63	1.659,06	1.675,65	1.692,40	1.709,33
	II	1.846,07	1.864,53	1.883,18	1.902,01	1.921,03
	III	2.074,71	2.095,46	2.116,42	2.137,58	2.158,96
	IV	2.331,67	2.354,99	2.378,54	2.402,32	2.426,35
	V	2.620,46	2.646,66	2.673,13	2.699,86	2.726,86
AJUDANTE GERAL	I	849,32	857,81	866,39	875,05	883,80
	II	954,51	964,05	973,69	983,43	993,26
	III	1.072,72	1.083,45	1.094,29	1.105,23	1.116,28
	IV	1.205,58	1.217,64	1.229,82	1.242,11	1.254,54
	V	1.354,90	1.368,45	1.382,13	1.395,95	1.409,91
TECNICO DE SOM E VIDEO	I	1.642,63	1.659,06	1.675,65	1.692,40	1.709,33
	II	1.846,07	1.864,53	1.883,18	1.902,01	1.921,03
	III	2.074,71	2.095,46	2.116,42	2.137,58	2.158,96
	IV	2.331,67	2.354,99	2.378,54	2.402,32	2.426,35
	V	2.620,46	2.646,66	2.673,13	2.699,86	2.726,86
COVEIRO	I	817,79	825,97	834,23	842,57	851,00
	II	919,08	928,27	937,55	946,93	956,40
	III	1.032,91	1.043,24	1.053,67	1.064,21	1.074,85
	IV	1.160,84	1.172,45	1.184,17	1.196,01	1.207,97
	V	1.304,61	1.317,66	1.330,83	1.344,14	1.357,58
PINTOR	I	818,48	826,66	834,93	843,28	851,71
	II	919,85	929,05	938,34	947,72	957,20
	III	1.033,78	1.044,11	1.054,56	1.065,10	1.075,75
	IV	1.161,81	1.173,43	1.185,16	1.197,02	1.208,99
	V	1.305,71	1.318,76	1.331,95	1.345,27	1.358,72
TECNICO EM HOMOTERAPIA	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
ELETRECISTA	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09

	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
MAGAREFE	I	892,14	901,06	910,08	919,18	928,37
	II	1.002,64	1.012,66	1.022,79	1.033,02	1.043,35
	III	1.126,82	1.138,08	1.149,47	1.160,96	1.172,57
	IV	1.266,37	1.279,04	1.291,83	1.304,75	1.317,79
	V	1.423,22	1.437,45	1.451,83	1.466,34	1.481,01
ENCANADOR	I	892,14	901,06	910,08	919,18	928,37
	II	1.002,64	1.012,66	1.022,79	1.033,02	1.043,35
	III	1.126,82	1.138,08	1.149,47	1.160,96	1.172,57
	IV	1.266,37	1.279,04	1.291,83	1.304,75	1.317,79
	V	1.423,22	1.437,45	1.451,83	1.466,34	1.481,01
SOLDADOR	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
CARPINTEIRO	I	867,81	876,49	885,26	894,11	903,05
	II	975,30	985,05	994,90	1.004,85	1.014,90
	III	1.096,09	1.107,05	1.118,12	1.129,30	1.140,59
	IV	1.231,84	1.244,16	1.256,60	1.269,17	1.281,86
	V	1.384,41	1.398,25	1.412,23	1.426,36	1.440,62
TAIFEIRO	I	805,53	813,59	821,72	829,94	838,24
	II	905,30	914,35	923,50	932,73	942,06
	III	1.017,42	1.027,60	1.037,87	1.048,25	1.058,73
	IV	1.143,43	1.154,87	1.166,42	1.178,08	1.189,86
	V	1.285,05	1.297,90	1.310,88	1.323,99	1.337,23
TECNICO RM MANUTENÃO	I	1.325,28	1.338,53	1.351,91	1.365,43	1.379,09
	II	1.489,42	1.504,31	1.519,35	1.534,55	1.549,89
	III	1.673,88	1.690,62	1.707,53	1.724,60	1.741,85
	IV	1.881,20	1.900,01	1.919,01	1.938,20	1.957,58
	V	2.114,19	2.135,33	2.156,68	2.178,25	2.200,03
GARI	I	805,53	813,59	821,72	829,94	838,24
	II	905,30	914,35	923,50	932,73	942,06
	III	1.017,42	1.027,60	1.037,87	1.048,25	1.058,73
	IV	1.143,43	1.154,87	1.166,42	1.178,08	1.189,86
	V	1.285,05	1.297,90	1.310,88	1.323,99	1.337,23
VETERINARIO	I	6.691,07	6.757,98	6.825,56	6.893,82	6.962,76
	II	7.519,78	7.594,98	7.670,93	7.747,64	7.825,11
	III	8.451,12	8.535,63	8.620,99	8.707,20	8.794,27
	IV	9.497,81	9.592,79	9.688,72	9.785,61	9.883,46
	V	10.674,14	10.780,88	10.888,69	10.997,58	11.107,55
VIGIA	I	817,79	825,97	834,23	842,57	851,00
	II	919,08	928,27	937,55	946,93	956,40
	III	1.032,91	1.043,24	1.053,67	1.064,21	1.074,85
	IV	1.160,84	1.172,45	1.184,17	1.196,01	1.207,97
	V	1.304,61	1.317,66	1.330,83	1.344,14	1.357,58
ASSISTENTE SOCIAL	I	3.717,27	3.754,44	3.791,99	3.829,91	3.868,21
	II	4.177,66	4.219,44	4.261,63	4.304,25	4.347,29
	III	4.695,08	4.742,03	4.789,45	4.837,34	4.885,72
	IV	5.276,57	5.329,34	5.382,63	5.436,46	5.490,82
	V	5.930,09	5.989,39	6.049,28	6.109,78	6.170,87
PSICOLOGO	I	3.717,27	3.754,44	3.791,99	3.829,91	3.868,21
	II	4.177,66	4.219,44	4.261,63	4.304,25	4.347,29
	III	4.695,08	4.742,03	4.789,45	4.837,34	4.885,72
	IV	5.276,57	5.329,34	5.382,63	5.436,46	5.490,82
	V	5.930,09	5.989,39	6.049,28	6.109,78	6.170,87
COZINHEIRA	I	805,53	813,59	821,72	829,94	838,24
	II	905,30	914,35	923,50	932,73	942,06
	III	1.017,42	1.027,60	1.037,87	1.048,25	1.058,73
	IV	1.143,43	1.154,87	1.166,42	1.178,08	1.189,86
	V	1.285,05	1.297,90	1.310,88	1.323,99	1.337,23
FISIOTERAPELTA	I	3.717,27	3.754,44	3.791,99	3.829,91	3.868,21
	II	4.177,66	4.219,44	4.261,63	4.304,25	4.347,29
	III	4.695,08	4.742,03	4.789,45	4.837,34	4.885,72
	IV	5.276,57	5.329,34	5.382,63	5.436,46	5.490,82
	V	5.930,09	5.989,39	6.049,28	6.109,78	6.170,87
TECNICO EM MANUTENÇÃO HOSPITALAR	I	2.258,62	2.281,21	2.304,02	2.327,06	2.350,33
	II	2.538,36	2.563,74	2.589,38	2.615,27	2.641,42
	III	2.852,74	2.881,27	2.910,08	2.939,18	2.968,57
	IV	3.206,06	3.238,12	3.270,50	3.303,20	3.336,24
	V	3.603,13	3.639,17	3.675,56	3.712,31	3.749,44

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	**SIMBOLO**	**QUANT**	**VENCIMENTOS**
ASSESSOR EXECUTIVO	CC-V	15	1.931,04
CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	15	1.367,82
COORDENADOR I	CC-VII	15	1.126,44
COORDENADOR II	CC-VIII	15	884,18
COORDENADOR III	CC-IX	15	820,70

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:68BCC582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 331, 25 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos professores, pedagogos e diretores da rede pública municipal de que tratam as Leis Municipais n.º 274, de 21 de Junho de 2013, Lei Municipal n.º 278, de 21 de Agosto de 2013 e Lei Municipal 309, de 16 de Maio de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos constantes no anexo I de que trata a Lei Municipal n.º 274, de 21 de Junho de 2013, o qual refere-se a contratos de 20 e 40 horas, os anexos da Lei Municipal n.º 278, de 21 de Agosto de 2013, e o anexo I da Lei Municipal n.º 309, de 16 de Maio de 2014, passam a vigorar acrescidas com novos valores correspondentes a atualização de correção de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) observados os limites previstos na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, passando a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de Março de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 331/2015 – CONTRATO 20 HORAS SEM REGÊNCIA

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	958,89	968,48	978,16	987,95	997,82
		II	1.077,65	1.088,43	1.099,31	1.110,30	1.121,41
		III	1.211,12	1.223,23	1.235,46	1.247,82	1.260,30
		IV	1.361,12	1.374,73	1.388,48	1.402,36	1.416,39
		V	1.529,70	1.545,00	1.560,45	1.576,05	1.591,81
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	1.198,61	1.210,60	1.222,70	1.234,93	1.247,28
		II	1.347,06	1.360,53	1.374,14	1.387,88	1.401,76
		III	1.513,90	1.529,04	1.544,33	1.559,77	1.575,37
		IV	1.701,40	1.718,41	1.735,60	1.752,95	1.770,48
		V	1.912,12	1.931,24	1.950,56	1.970,06	1.989,76
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	1.294,50	1.307,45	1.320,52	1.333,73	1.347,06
		II	1.454,83	1.469,38	1.484,07	1.498,91	1.513,90
		III	1.635,01	1.651,36	1.667,88	1.684,55	1.701,40
		IV	1.837,51	1.855,89	1.874,45	1.893,19	1.912,12
		V	2.065,09	2.085,74	2.106,60	2.127,67	2.148,94
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	1.438,34	1.452,72	1.467,25	1.481,92	1.496,74
		II	1.616,48	1.632,64	1.648,97	1.665,46	1.682,11
		III	1.816,68	1.834,85	1.853,20	1.871,73	1.890,44
		IV	2.041,68	2.062,10	2.082,72	2.103,55	2.124,58
		V	2.294,55	2.317,49	2.340,67	2.364,07	2.387,72
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	1.582,17	1.597,99	1.613,97	1.630,11	1.646,41
		II	1.778,12	1.795,90	1.813,86	1.832,00	1.850,32
		III	1.998,35	2.018,33	2.038,52	2.058,90	2.079,49
		IV	2.245,85	2.268,31	2.290,99	2.313,90	2.337,04
		V	2.524,00	2.549,24	2.574,73	2.600,48	2.626,49

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 331/2015 – CONTRATO 20 HORAS COM REGÊNCIA

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	1.112,31	1.123,44	1.134,67	1.146,02	1.157,48
		II	1.250,07	1.262,58	1.275,20	1.287,95	1.300,83
		III	1.404,90	1.418,95	1.433,14	1.447,47	1.461,94
		IV	1.578,90	1.594,69	1.610,64	1.626,74	1.643,01
		V	1.774,45	1.792,19	1.810,12	1.828,22	1.846,50
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	1.390,39	1.404,29	1.418,34	1.432,52	1.446,85
		II	1.562,59	1.578,22	1.594,00	1.609,94	1.626,04
		III	1.756,12	1.773,69	1.791,42	1.809,34	1.827,43
		IV	1.973,62	1.993,36	2.013,29	2.033,43	2.053,76
		V	2.218,06	2.240,24	2.262,65	2.285,27	2.308,12
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	1.501,62	1.516,64	1.531,80	1.547,12	1.562,59
		II	1.687,60	1.704,48	1.721,52	1.738,74	1.756,12
		III	1.896,61	1.915,58	1.934,74	1.954,08	1.973,62
		IV	2.131,51	2.152,83	2.174,36	2.196,10	2.218,06
		V	2.395,51	2.419,46	2.443,66	2.468,09	2.492,77
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	1.668,47	1.685,15	1.702,00	1.719,02	1.736,22
		II	1.875,11	1.893,86	1.912,80	1.931,93	1.951,25
		III	2.107,35	2.128,42	2.149,71	2.171,20	2.192,92
		IV	2.368,35	2.392,03	2.415,95	2.440,11	2.464,51
		V	2.661,68	2.688,29	2.715,17	2.742,33	2.769,75
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	1.835,32	1.853,67	1.872,21	1.890,93	1.909,84
		II	2.062,62	2.083,25	2.104,08	2.125,12	2.146,37
		III	2.318,08	2.341,27	2.364,68	2.388,32	2.412,21
		IV	2.605,18	2.631,24	2.657,55	2.684,12	2.710,97

		V	2.927,84	2.957,12	2.986,69	3.016,56	3.046,72

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 331/2015 – CONTRATO 40 HORAS SEM REGÊNCIA

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	1.917,78	1.936,96	1.956,33	1.975,89	1.995,65
		II	2.155,30	2.176,85	2.198,62	2.220,61	2.242,82
		III	2.422,24	2.446,46	2.470,93	2.495,64	2.520,59
		IV	2.722,24	2.749,46	2.776,96	2.804,73	2.832,77
		V	3.059,40	3.089,99	3.120,89	3.152,10	3.183,62
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	2.397,23	2.421,20	2.445,41	2.469,86	2.494,56
		II	2.694,13	2.721,07	2.748,28	2.775,76	2.803,52
		III	3.027,80	3.058,08	3.088,66	3.119,55	3.150,74
		IV	3.402,80	3.436,83	3.471,20	3.505,91	3.540,97
		V	3.824,25	3.862,49	3.901,11	3.940,12	3.979,53
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	2.589,00	2.614,89	2.641,04	2.667,45	2.694,13
		II	2.909,66	2.938,75	2.968,14	2.997,82	3.027,80
		III	3.270,02	3.302,73	3.335,75	3.369,11	3.402,80
		IV	3.675,03	3.711,78	3.748,89	3.786,38	3.824,25
		V	4.130,19	4.171,49	4.213,20	4.255,33	4.297,89
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	2.876,67	2.905,44	2.934,49	2.963,84	2.993,47
		II	3.232,95	3.265,28	3.297,93	3.330,91	3.364,22
		III	3.633,36	3.669,69	3.706,39	3.743,46	3.780,89
		IV	4.083,36	4.124,19	4.165,44	4.207,09	4.249,16
		V	4.589,09	4.634,99	4.681,34	4.728,15	4.775,43
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	3.164,34	3.195,98	3.227,94	3.260,22	3.292,82
		II	3.556,25	3.591,81	3.627,73	3.664,01	3.700,65
		III	3.996,70	4.036,66	4.077,03	4.117,80	4.158,98
		IV	4.491,70	4.536,61	4.581,98	4.627,80	4.674,08
		V	5.048,00	5.098,48	5.149,47	5.200,96	5.252,97

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 331/2015 – CONTRATO 40 HORAS COM REGÊNCIA

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas-aula	PROFESSOR ED-MAGISTÉRIO	I	2.224,62	2.246,87	2.269,34	2.292,03	2.314,95
		II	2.500,15	2.525,15	2.550,40	2.575,91	2.601,67
		III	2.809,80	2.837,90	2.866,28	2.894,94	2.923,89
		IV	3.157,80	3.189,38	3.221,27	3.253,48	3.286,02
		V	3.548,90	3.584,39	3.620,23	3.656,44	3.693,00
	PROFESSOR ED-LICENCIATURA PLENA	I	2.780,78	2.808,59	2.836,67	2.865,04	2.893,69
		II	3.125,19	3.156,44	3.188,00	3.219,88	3.252,08
		III	3.512,25	3.547,37	3.582,85	3.618,67	3.654,86
		IV	3.947,25	3.986,72	4.026,59	4.066,85	4.107,52
		V	4.436,13	4.480,49	4.525,29	4.570,54	4.616,25
	PROFESSOR ED-ESPECIALIZAÇÃO	I	3.003,24	3.033,28	3.063,61	3.094,24	3.125,19
		II	3.375,20	3.408,95	3.443,04	3.477,47	3.512,25
		III	3.793,23	3.831,16	3.869,47	3.908,17	3.947,25
		IV	4.263,03	4.305,66	4.348,72	4.392,20	4.436,13
		V	4.791,02	4.838,93	4.887,31	4.936,19	4.985,55
	PROFESSOR ED-MESTRADO	I	3.336,94	3.370,31	3.404,01	3.438,05	3.472,43
		II	3.750,22	3.787,73	3.825,60	3.863,86	3.902,50
		III	4.214,70	4.256,85	4.299,41	4.342,41	4.385,83
		IV	4.736,70	4.784,07	4.831,91	4.880,23	4.929,03
		V	5.323,35	5.376,58	5.430,35	5.484,65	5.539,50
	PROFESSOR ED-DOUTORADO	I	3.670,63	3.707,34	3.744,41	3.781,85	3.819,67
		II	4.125,25	4.166,50	4.208,16	4.250,25	4.292,75
		III	4.636,17	4.682,53	4.729,36	4.776,65	4.824,42
		IV	5.210,37	5.262,47	5.315,10	5.368,25	5.421,93
		V	5.855,69	5.914,24	5.973,38	6.033,12	6.093,45

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 331/2015 – PEDAGOGOS

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas-aula	PEDAGOGO GRADUADO	I	4.028,57	4.068,86	4.109,54	4.150,64	4.192,15
		II	4.527,52	4.572,79	4.618,52	4.664,71	4.711,35
		III	5.088,26	5.139,14	5.190,54	5.242,44	5.294,87
		IV	5.718,45	5.775,64	5.833,40	5.891,73	5.950,65
		V	6.426,70	6.490,97	6.555,87	6.621,43	6.687,65
	PEDAGOGO POS - GRADUADO	I	4.632,86	4.679,19	4.725,98	4.773,24	4.820,97
		II	5.206,65	5.258,72	5.311,30	5.364,42	5.418,06
		III	5.851,51	5.910,02	5.969,12	6.028,81	6.089,10
		IV	6.576,23	6.641,99	6.708,41	6.775,50	6.843,25
		V	7.390,71	7.464,62	7.539,26	7.614,66	7.690,80
	PEDAGOGO MESTRADO	I	5.236,81	5.289,18	5.342,07	5.395,49	5.449,45
		II	5.885,40	5.944,26	6.003,70	6.063,73	6.124,37
		III	6.614,32	6.680,46	6.747,27	6.814,74	6.882,89
		IV	7.433,52	7.507,86	7.582,93	7.658,76	7.735,35
		V	8.354,18	8.437,72	8.522,10	8.607,32	8.693,39
	PEDAGOGO DOUTORADO	I	5.841,42	5.899,83	5.958,83	6.018,42	6.078,61
		II	6.564,89	6.630,54	6.696,85	6.763,82	6.831,45
		III	7.377,97	7.451,75	7.526,27	7.601,53	7.677,55
		IV	8.291,75	8.374,67	8.458,41	8.543,00	8.628,43

		V	9.318,70	9.411,89	9.506,01	9.601,07	9.697,08

ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 331/2015 – DIRETORES

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTOS
DIRETOR I	DEM - I	15	3.051,27
DIRETOR II	DEM - II	15	3.295,37
DIRETOR III	DEM - III	15	3.559,00
DIRETOR IV	DEM - IV	15	3.843,72
DIRETOR V	DEM - V	15	4.151,22

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8EB1F618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rua Frei Ludovico Nº750	Balanço 2014
C.N.P.J. : 04.243.978/0001-35	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	61.628.900,00	61.628.900,00	72.012.158,67	10.383.258,67
Receita Tributaria	1.380.000,00	1.380.000,00	1.666.072,79	286.072,79
Impostos	1.297.000,00	1.297.000,00	1.646.341,32	349.341,32
Taxas	83.000,00	83.000,00	19.731,47	-63.268,53
Receita de Contribuicoes	2.700.000,00	2.700.000,00	4.162.363,16	1.462.363,16
Contribuicoes Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	2.408.216,51	908.216,51
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.400.774,23	200.774,23
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	353.372,42	353.372,42
Contribuicao p/ o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	353.372,42	353.372,42
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	2.831.374,42	1.331.374,42
Receitas de Valores Mobiliarios	1.500.000,00	1.500.000,00	2.831.374,42	1.331.374,42
Receita de Servicos	10.000,00	10.000,00	13.650,00	3.650,00
Servicos Administrativos	10.000,00	10.000,00	13.650,00	3.650,00
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00	10.000,00	13.650,00	3.650,00
Transferencias Correntes	56.038.900,00	56.038.900,00	63.327.708,65	7.288.808,65
Transferencias Intergovernamentais	56.038.900,00	56.038.900,00	62.927.708,65	6.888.808,65
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.989,65	10.989,65
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	10.989,65	10.989,65
Receitas de Capital	0,00	0,00	3.081.602,94	3.081.602,94
Transferencias de Capital	0,00	0,00	3.081.602,94	3.081.602,94
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	3.024.470,94	3.024.470,94
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	57.132,00	57.132,00
(R) Deduções Da Receita	-5.081.200,00	-5.081.200,00	-5.453.758,24	-372.558,24
(R) Deduções Da Receita Corrente	-5.081.200,00	-5.081.200,00	-5.453.758,24	-372.558,24
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-5.081.200,00	-5.081.200,00	-5.453.758,24	-372.558,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	56.547.700,00	56.547.700,00	69.640.003,37	13.092.303,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	56.547.700,00	56.547.700,00	69.640.003,37	13.092.303,37
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	56.547.700,00	56.547.700,00	69.640.003,37	13.092.303,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.917.800,14	4.917.800,14	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	4.917.800,14	4.917.800,14	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	51.346.800,00	61.956.842,17	58.836.342,72	58.424.875,98	58.134.084,12	3.120.499,45
Pessoal E Encargos Sociais	34.008.400,00	42.672.292,13	40.916.966,73	40.864.851,59	40.680.028,54	1.755.325,40
Juros E Encargos Da Divida	100.000,00	126.266,00	126.214,99	126.214,99	126.214,99	51,01
Outras Despesas Correntes	17.238.400,00	19.158.284,04	17.793.161,00	17.433.809,40	17.327.840,59	1.365.123,04
Despesas De Capital	3.504.900,00	9.506.937,56	8.353.258,37	7.282.481,02	7.282.481,02	1.153.679,19
Investimentos	3.274.900,00	9.056.437,56	7.902.765,01	6.831.987,66	6.831.987,66	1.153.672,55
Amortizacao Da Divida	230.000,00	450.500,00	450.493,36	450.493,36	450.493,36	6,64
Reserva De Contingencia	1.696.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.696.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	56.547.700,00	71.463.779,73	67.189.601,09	65.707.357,00	65.416.565,14	4.274.178,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	56.547.700,00	71.463.779,73	67.189.601,09	65.707.357,00	65.416.565,14	4.274.178,64
SUPERÁVIT (IX)	--		2.450.402,28	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	56.547.700,00	71.463.779,73	69.640.003,37	65.707.357,00	65.416.565,14	4.274.178,64

Rua Frei Ludovico Nº750	Balanço 2014
C.N.P.J. : 04.243.978/0001-35	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
	Lei Nº 4.320/64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	455.533,54	310.289,80	310.289,80	145.243,74	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	245.337,54	212.866,80	212.866,80	32.470,74	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	210.196,00	97.423,00	97.423,00	112.773,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	1.972.303,89	1.972.303,89	1.972.303,89	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1.972.303,89	1.972.303,89	1.972.303,89	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.427.837,43	2.282.593,69	2.282.593,69	145.243,74	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	1.249,09	642.834,20	641.913,79	315,92	1.853,58
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	638.150,00	638.150,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.249,09	4.684,20	3.763,79	315,92	1.853,58
Despesas De Capital	0,80	451,00	0,00	0,00	451,80
Investimentos	0,80	451,00	0,00	0,00	451,80
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.249,89	643.285,20	641.913,79	315,92	2.305,38

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita
CPF.077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF.193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/O-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3C2D2C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

Rua Frei Ludovico Nº750	Balanço 2014
Coimbra	Anexo 13 - Balanço Financeiro
C.N.P.J. : 04.243.978/0001-35	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	69.640.003,37	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	67.189.601,09
ORDINÁRIAS	30.652.626,58	DESPESAS ORDINÁRIAS	25.437.250,11
Recursos Próprios	30.652.626,58	Recursos Próprios	25.437.250,11
VINCULADAS	44.441.135,03	DESPESAS VINCULADAS	41.752.350,98
Fundeb 60%	15.986.050,73	Fundeb 60%	16.064.954,01
Fundeb 40%	10.657.367,13	Fundeb 40%	13.742.346,30
Rpps	5.820.855,12	Rpps	1.459.305,98
Cide	6.660,13	Cide	0,00
Transferências Do Salário-Educação	1.226.023,63	Transferências Do Salário-Educação	1.624.396,87
Outras Transferências Do Fnde	3.452.467,57	Outras Transferências Do Fnde	1.247.784,63
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	5.115.495,38	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	5.039.648,84
Outras Receitas Destinadas À Saúde	775.288,87	Outras Receitas Destinadas À Saúde	535.056,45
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	679.180,80	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	897.374,48
Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	264.613,67	Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	193.542,00
Convênios com o Estado	457.132,00	Convênios com a União	130.246,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.453.758,24	Convênios com o Estado	817.695,16

ORDINÁRIAS	-5.453.758,24		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-5.453.758,24		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.835.978,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.835.978,88
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.835.978,88	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.835.978,88
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária 0,00	
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.855.616,24	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	9.712.184,25
INGRESSOS DE ATIVOS	797.886,78	DISPENDIOS DE ATIVOS	819.321,63
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	797.886,78	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	819.321,63
INGRESSOS DE PASSIVOS	8.057.729,46	DISPENDIOS DE PASSIVOS	8.892.862,62
Insrição de Restos a Pagar Processados	290.791,86	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	641.913,79
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	1.482.244,09	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.282.593,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	6.284.693,51	Valores Restituíveis	5.968.355,14
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.004,86	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	377.900,34
		Ajuste De Perdas De Investimentos E Aplicações Temporárias	377.900,34
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.987.082,36	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	24.227.021,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.987.082,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.227.021,15
TOTAL	103.342.685,71	TOTAL	103.342.685,71

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita
CPF.077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. de Finanças/tesoureiro
CPF.193.511.942-42

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/O-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B3AD3D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTANT				Balanço 2014	
Rua Frei Ludovico Nº750				Anexo 14- Balanço Patrimonial	
Coimbra				Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.243.978/0001-35			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	27.261.002,38	25.865.246,95	Passivo Circulante	4.000.549,46	5.995.366,60
Caixa E Equivalentes De Caixa	24.227.021,15	22.987.082,36	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	653.546,61	883.487,54
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	94.589,43	636.627,08
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	558.957,18	246.860,46
			Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	97.150,36	2.188.884,98
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	97.150,36	2.188.884,98
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	2.895.764,24	2.878.164,59	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	138.216,99	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	3.249.852,49	2.922.994,08
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	504.200,94	188.466,36
			Outras Obrigações A Curto Prazo	2.745.651,55	2.734.527,72
Ativo Não-Circulante	29.810.466,00	20.387.860,64	Passivo Não-Circulante	30.513.887,16	30.920.064,36
Ativo Realizável A Longo Prazo	494.846,73	131,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	73.986,47	480.163,67
Créditos A Longo Prazo	494.846,73	131,23	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	73.986,47	480.163,67
			Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	494.846,73	131,23	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00

Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	86.091,39	0,00	Provisões A Longo Prazo	30.439.900,69	30.439.900,69
Participações Permanentes	86.091,39	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	86.091,39	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
			Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	34.514.436,62	36.915.430,96
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	29.229.527,88	20.387.729,41	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	7.508.102,48	6.305.517,95	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	21.767.963,43	14.082.211,46			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-46.538,03	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-46.538,03	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.557.031,76	9.337.676,63
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.820.311,96	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.337.676,63	9.337.676,63
			Ajustes de Exercícios Anteriores	2.399.043,17	0,00
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.557.031,76	9.337.676,63
TOTAL DO ATIVO	57.071.468,38	46.253.107,59	TOTAL	57.071.468,38	46.253.107,59
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	27.122.785,39	25.865.246,95	PASSIVO FINANCEIRO	5.014.069,99	5.995.366,60
ATIVO PERMANENTE	29.948.682,99	20.387.860,64	PASSIVO PERMANENTE	30.982.610,72	30.920.064,36
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					22.108.715,40
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					-1.033.927,73
SALDO PATRIMONIAL					21.074.787,67
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	2.896.799,25	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	2.896.799,25	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	2.896.799,25	0,00
ATIVO			PASSIVO		
CONTROLE DE SUPERAVIT					

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	64.395,62	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	64.395,62	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	22.044.319,78	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	67.218,21	0,00
D.D.R. A Utilizar - Rpps	18.187.492,72	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	7.313,80	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	39.271,82	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	2.352.679,59	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	467.324,18	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Saúde	314.739,53	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	422.228,95	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	99.926,90	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	80.316,21	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	5.807,87	0,00
TOTAL	22.108.715,40	-

IRACEMA MAIA DA SILVA
CPF.077.620.622-20
Prefeita

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
CPF.193.511.942-42
Sec. de Finanças/Tesoureiro

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
CRC.AM-011958/O-5
Contadora

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DC9C5467

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Lei MUNICIPAL nº 130, de 26 de março de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao CENTRO DESPORTIVO COMUNITÁRIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, com sede nesta Cidade, e a celebrar convênio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro Desportivo Comunitário de Nova Olinda do Norte, inscrito no CNPJ nº 09.456.623/0001-48, com sede na Rua Triunfo, n° 180, bairro Centro, nesta Cidade, e a celebrar convênio, na forma estabelecida pelo artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2º. O valor do auxílio será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em parcela duas parcelas, sendo a primeira parcela repassada a partir da assinatura do Convênio, devendo os recursos serem aplicados exclusivamente na alimentação, material esportivo, transporte para treinos e jogos, e manutenção do estádio, sede social e alojamentos.
Art. 3º. A concessão de auxílio pelo Município está condicionada à apresentação do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO (Anexo I) por parte da entidade beneficiada, e à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, assim como à celebração do respectivo convênio e comprovação dos requisitos de credenciamento estabelecidos na presente lei, e em consonância com a Resolução TCE-AM nº 12, de 31 de maio de 2012.
Art. 4º. A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira.
Art. 5º. A situação de regularidade da entidade tomadora dos recursos pera efeito desta Lei, será comprovada mediante a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:
I – certidão ou documento equivalente, expedido pelo órgão concedente, de que a beneficiária se acha em dia quanto às prestações de contas de Transferências Voluntárias concedidas anteriormente e quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor;
II – prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convenente, ou outra equivalente, na forma da lei;
III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo e Garantia por Tempo de Serviço;
IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
Parágrafo Único. Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata o §1º deste artigo por ocasião da celebração de termos aditivos e ainda na liberação de cada parcela da Transferência Voluntária.
Art. 6º. Na fase de credenciamento deverá a entidade apresentar:
a) Cartão do CNPJ;
b) Estatuto Social registrado em cartório;
c) Ata de composição da atual diretoria e ata de fundação;
d) Certidões de regularidade fiscal para com as Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade tomadora do recurso, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social da entidade tomadora do recurso;
f) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036/90), da entidade tomadora do recurso;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
Art. 7º. O repasse do auxílio financeiro será realizado em conta bancária específica em nome da entidade, a ser apresentada ao Setor de Tesouraria através de extrato bancário com saldo zerado; sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED), ou emissão de cheques, os quais deverão estar nominais a empresa ou ao profissional autônomo contratado.
Parágrafo Único. O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará na reprovação das contas da entidade e inscrição automática em debito, junto ao Município.
Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 02.08.01 – Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Proj./Ativ.: 13.392.0011.2.023 – Manutenção da Sec. de Cultura
Rubrica: 3.3.90.41.00 – Contribuições R$ 20.000,00
Recurso: 10 – Recursos Próprios

Art. 9º. Para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de órgãos ou entidades da Administração Pública, a entidade privada sem fins lucrativos deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
§1º. A entidade privada sem fins lucrativos deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, e deverá conter, no mínimo, orçamento de três fornecedores, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
§2º. Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§3º. É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos e de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas para prestação de serviços ou fornecimentos de bens.
Art. 10. As prestações de contas das Transferências Voluntárias municipais, repassadas à entidade privada sem fins lucrativos, deverão ser apresentadas ao órgão repassador dos recursos nos prazos legais, acompanhadas dos seguintes documentos:
a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas ao órgão repassador dos recursos;

b) relatório de execução da Transferência Voluntária, com a descrição do número do Ato de Transferência Voluntária, data, partes, valor global, destacando-se a contrapartida, e aplicações, número da conta bancária, data da liberação dos recursos, total das despesas, saldo remanescente, se houver, relação dos objetos adquiridos ou identificação dos serviços realizados, devidamente assinado pelo responsável (Anexo II);
c) relação dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades ou das cotações de preços das empresas consultadas, identificando os números das licitações ou das cotações, objeto, vencedores e valores (Anexo III);
d) relação dos pagamentos efetuados, mencionando-se o beneficiário, objeto, número do documento que autorizou o pagamento (cheque, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação) (Anexo IV);
e) lista de beneficiários do projeto, contendo, no mínimo, o endereço, CPF e telefone, a fim de possibilitar a análise quanto à eficácia e à efetividade do ajuste por parte do controle do órgão supervisor e do controle externo, comprovando o alcance da meta prevista no Plano de Trabalho;
f) cópia do termo de Transferência Voluntária, bem como dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no Diário Oficial;
g) Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;
h) cópia autenticada do comprovante de publicação da lei, referente à declaração de utilidade pública, para as entidades privadas, sem fins lucrativos, não integrantes da Administração Pública;
i) extrato de movimento da conta bancária vinculada ao ato de Transferência Voluntária, inclusive com a aplicação da disponibilidade financeira, caso haja;
j) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
k) relação dos bens adquiridos, produzidos ou confeccionados, quando for o caso;
l) termo de conclusão ou do recebimento definitivo da obra, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93, quando for o caso;
m) originais dos documentos fiscais ou equivalentes, relativos às despesas efetuadas (empenhos, faturas, notas fiscais, recibos, etc.), os quais devem ser emitidos em nome do convenente ou do executor, devidamente identificados com referência ao título e número do ato de Transferência Voluntária.

Art. 11. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido, em até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência.

§1º. Por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar um relatório descritivo de como foram alcançadas as ações enumeradas no Termo de Convênio e as metas constantes no Plano de Trabalho, anexando os comprovantes dos gastos realizados com alimentação, material esportivo, transporte para treinos e jogos, e manutenção do estádio, sede social e alojamentos, com registro fotográfico dos eventos esportivos que a entidade participar (jogos das competições), e relatório contendo a relação dos atletas amadores e profissionais beneficiados com o custeio de alimentação, transporte e hospedagem.

§2º. Havendo pagamento de "profissionais autônomos", os comprovantes de prestação de contas devem ser representados por recibo de pagamento a autônomos (RPA), bem como deve ser realizada a contribuição ao INSS e Imposto de renda, conforme determinação legal, devidamente comprovada.

§3º. Em caso excepcional e justificado, poderá ser concedida prorrogação do prazo à entidade, mediante Termo Aditivo ao Termo de Convênio, desde que devidamente fundamentado e protocolado.

§4º. Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada no Termo Aditivo para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da entidade convenente; esta será notificada para no prazo de 10 (dez) dias cumprir com o disposto nos §§ 1º e 2º e, se após este prazo não forem tomadas as providências, a entidade será inscrita em débito junto à Fazenda Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2015.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 26 de março de 2015.

JACKSON M. MARTINS
Secretário de Administração

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente:		**CNPJ:**
Endereço:		**Nº**
Bairro:	**Munícipio:**	**Estado:**
CEP:	**DD/Telefone:**	**Inscrição Estadual:**
Conta Corrente	**Agência**	**Banco/Munícipio:**
Nome do Responsável:		**Cargo:**
RG/Or. Expedidor:	**CPF:**	**DD/Telefone:**
Endereço do Responsável:		**Nº**
Bairro:	**Munícipio:**	**Estado:**
CEP:	**DD/Telefone:**	**Função:**

OUTROS PARTICIPES

Entidade Interveniente:		**CNPJ:**
Nome do Responsável:		**Cargo:**
RG/Or. Expedidor:	**CPF:**	**DD/Telefone**

Endereço do Responsável:		**Nº**
Bairro:	**Munícipio:**	**Estado:**
CEP:	**DD/Telefone:**	**Função:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Título do Projeto:	**Período de Execução**	
	Início:	**Término:**
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição:		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	IND. FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QUANT	INICIO	TERMINO

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL RECURSO	CONCEDENTE	PROPONENTE
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Convenente

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

- Proponente

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro para fins de comprovação junto a PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, para efeitos legais e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração pública, em qualquer esfera do governo, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

_____(AM), _____de_____de 2015.

Responsável pelo Proponente
(Cargo/Função/ CPF)

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho aprovado.

Nova Olinda do Norte/AM, _____de_____de 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nº ATO TRANSF. VOL	DATA ASSINATURA	PARTES	INTERVENENTE
		1.	
		2.	

VALOR DO REPASSE R$	CONTRAPARTIDA R$	APLICAÇÕES R$	VALOR TOTAL R$

DATA DA LIBERAÇÃO	Nº DA CONTA MOVIMENTADA	SALDO REMANESCENTE	TOTAL DESPESAS

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS ADQUIRIDOS OU DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
Local e Data:	Assinatura **Nome do Responsável pela Prestação de Contas**	**Cargo:**

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, OU COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº LICIT. OU C. PREÇOS	OBJETO	EMPRESAS CONVIDADAS	VENCEDOR	VALOR
Local e Data:	Assinatura **Nome do Responsável pela Prestação de Contas**		**Cargo:**	

ANEXO IV – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BENEFICIARIO/ CONTRATADO	OBJETO	Nº DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO	DATA	VALOR
TOTAL DE DESPESAS				

Local e Data:	Assinatura **Nome do Responsável pela Prestação de Contas**	Cargo:

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:4D6BEAEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço 2014				
BR 174 - KM 107			Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
CENTRO			Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.628.681/0001-98			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	150.955.500,00	150.955.500,00	167.275.172,81	16.319.672,81
Receita Tributaria	8.436.000,00	8.436.000,00	10.908.824,50	2.472.824,50
Impostos	8.175.000,00	8.175.000,00	10.681.634,72	2.506.634,72
Taxas	261.000,00	261.000,00	227.189,78	-33.810,22
Receita de Contribuições	5.515.000,00	5.515.000,00	6.196.273,79	681.273,79
Contribuições Sociais	5.515.000,00	5.515.000,00	6.196.273,79	681.273,79
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	5.515.000,00	5.515.000,00	6.196.273,79	681.273,79
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência – PREV	2.948.000,00	2.948.000,00	3.622.024,06	674.024,06
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência	1.730.000,00	1.730.000,00	2.198.714,34	468.714,34
Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial - PREV.SOCIAL	837.000,00	837.000,00	205.647,25	-631.352,75
Contribuição Prev. Regime de Parc. Débitos - PREV.SOCIAL	0,00	0,00	169.888,14	169.888,14
Receita Patrimonial	3.169.200,00	3.169.200,00	4.880.055,29	1.710.855,29
Receitas de Valores Mobiliários	3.169.200,00	3.169.200,00	4.880.055,29	1.710.855,29
Receita de Serviços	1.473.300,00	1.473.300,00	1.701.451,03	228.151,03
Serviços Administrativos	30.000,00	30.000,00	34.138,00	4.138,00
Serviços de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00	30.000,00	34.138,00	4.138,00
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib.de Ág	1.415.000,00	1.415.000,00	1.630.644,87	215.644,87
Serviços de Religamento de Água - SAAE	5.000,00	5.000,00	4.226,00	-774,00
Outros Serviços - SAAE	23.300,00	23.300,00	32.442,16	9.142,16
Transferências Correntes	132.064.500,00	132.064.500,00	142.463.713,47	10.399.213,47
Transferências Intergovernamentais	132.064.500,00	132.064.500,00	140.884.414,44	8.819.914,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	447.799,03	447.799,03
Outras Transf de Instituições Privadas	0,00	0,00	447.799,03	447.799,03
Transferência de Instituições Privadas - Patrocínio Festa Cupuaçu	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Transferência de Instituições Privadas - Amigo de Valor/FMDCA/S	0,00	0,00	387.799,03	387.799,03
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.131.500,00	1.131.500,00
Outras Receitas Correntes	297.500,00	297.500,00	1.124.854,73	827.354,73
Multas e Juros de Mora	63.000,00	63.000,00	102.439,78	39.439,78
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	779.920,17	749.920,17
Receita da Divida Ativa	144.500,00	144.500,00	135.531,30	-8.968,70
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	60.000,00	60.000,00	106.963,48	46.963,48
Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	106.963,48	46.963,48
Outras Receitas - RECURSOS ORDINARIOS	60.000,00	60.000,00	106.963,48	46.963,48
Receitas de Capital	0,00	0,00	5.546.970,33	5.546.970,33
Transferências de Capital	0,00	0,00	5.546.970,33	5.546.970,33
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	4.186.970,33	4.186.970,33
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00
(R) Deduções Da Receita	-19.015.120,00	-19.015.120,00	-19.945.283,61	-930.163,61

(R) Deduções Da Receita Corrente	-19.015.120,00	-19.015.120,00	-19.945.283,61	-930.163,61
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-19.015.120,00	-19.015.120,00	-19.945.283,61	-930.163,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	131.940.380,00	131.940.380,00	152.876.859,53	20.936.479,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	131.940.380,00	131.940.380,00	152.876.859,53	20.936.479,53
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	131.940.380,00	131.940.380,00	152.876.859,53	20.936.479,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.049.325,00	8.049.325,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	8.049.325,00	8.049.325,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	112.097.370,00	140.285.520,00	138.786.203,48	135.944.126,46	135.386.560,49	1.499.316,52
Pessoal E Encargos Sociais	61.889.900,00	79.146.608,00	78.786.328,73	78.786.328,73	78.781.033,38	360.279,27
Juros E Encargos Da Divida	67.000,00	90.433,00	90.419,11	90.419,11	90.419,11	13,89
Outras Despesas Correntes	50.140.470,00	61.048.479,00	59.909.455,64	57.067.378,62	56.515.108,00	1.139.023,36
Despesas De Capital	9.979.010,00	12.138.974,52	11.336.359,24	9.083.138,26	8.955.033,99	802.615,28
Investimentos	9.349.010,00	11.142.446,52	10.348.377,24	8.096.657,34	7.968.553,07	794.069,28
Amortização Da Divida	630.000,00	996.528,00	987.982,00	986.480,92	986.480,92	8.546,00
Reserva De Contingência	9.864.000,00	4.984.130,00	0,00	0,00	0,00	4.984.130,00
Reserva De Contingência	9.864.000,00	4.984.130,00	0,00	0,00	0,00	4.984.130,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	131.940.380,00	157.408.624,52	150.122.562,72	145.027.264,72	144.341.594,48	7.286.061,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	131.940.380,00	157.408.624,52	150.122.562,72	145.027.264,72	144.341.594,48	7.286.061,80
SUPERÁVIT (IX)	-	-	2.754.296,81	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	131.940.380,00	157.408.624,52	152.876.859,53	145.027.264,72	144.341.594,48	7.286.061,80

Balanço 2014

BR 174 - KM 107 — Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas

CENTRO — Lei Nº 4.320/64

C.N.P.J. : 04.628.681/0001-98

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	5.200,00	8.040.325,94	5.276.638,57	5.276.638,57	453.786,27	2.315.101,10
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	21.005,22	21.005,22	21.005,22	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.200,00	8.019.320,72	5.255.633,35	5.255.633,35	453.786,27	2.315.101,10
Despesas De Capital	214.840,98	1.622.695,47	1.778.176,13	1.778.176,13	59.024,61	335,71
Investimentos	214.840,98	1.622.695,47	1.778.176,13	1.778.176,13	59.024,61	335,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	220.040,98	9.663.021,41	7.054.814,70	7.054.814,70	512.810,88	2.315.436,81

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	80.725,06	324.200,31	320.368,31	78.878,06	5.679,00
Pessoal E Encargos Sociais	23.500,48	1.356,00	1.356,00	23.500,48	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.224,58	322.844,31	319.012,31	55.377,58	5.679,00
Despesas De Capital	24.774,10	228.797,69	228.797,69	13.890,00	10.884,10
Investimentos	24.774,10	228.797,69	228.797,69	13.890,00	10.884,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.499,16	552.998,00	549.166,00	92.768,06	16.563,10

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal
CPF. 137.921.482-34

RONALDO GOMES PEREIRA
Secretario Mun.de Finanças
CPF. 601.081.932-68

WANESSA VIANA DA SILVA
Contadora
CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:23D3BF49

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

BR 174 - KM 107			Balanço 2014		
CENTRO			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
C.N.P.J. : 04.628.681/0001-98			Lei Nº 4.320/64		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	50.770.877,80	49.174.486,61	Passivo Circulante	1.929.735,84	10.723.563,07
Caixa E Equivalentes De Caixa	49.401.836,22	48.717.873,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	1.042.015,22	2.005,76
Créditos A Curto Prazo	381.037,38	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	2.005,76
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	1.042.015,22	0,00
Dívida Ativa Tributária	381.037,38	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	696.837,99	10.534.590,27
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	696.837,99	10.534.590,27
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	400.329,26	456.612,70	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	587.674,94	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	190.882,63	186.967,04
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	190.561,38	186.712,95
			Outras Obrigações A Curto Prazo	321,25	254,09
Ativo Não-Circulante	58.233.025,04	46.978.095,10	Passivo Não-Circulante	33.333.332,61	6.255.110,23
Ativo Realizável A Longo Prazo	7.022.781,97	6.136.735,13	Obrigações Trabalhistas, Previd. E Assist. A Pagar A Longo	4.647.096,60	6.378.903,96
Créditos A Longo Prazo	7.022.781,97	6.136.735,13	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	6.690.145,78	5.995.009,74	Encargos Sociais A Pagar	4.647.096,60	6.378.903,96
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	332.636,19	141.725,39	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	11.957,25	147.097,50
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	11.957,25	147.097,50
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	28.674.278,76	-270.891,23
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	35.263.068,45	16.978.673,30
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	51.210.243,07	40.841.359,97	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	28.277.510,45	23.914.202,50	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	23.116.905,41	16.927.157,47			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-184.172,79	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-184.172,79	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	73.740.834,39	79.173.908,41
Softwares	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-15.680.271,06	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	79.173.908,41	79.173.908,41
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	10.247.197,04	0,00
			(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.740.834,39	79.173.908,41
TOTAL DO ATIVO	109.003.902,8	96.152.581,71	TOTAL	109.003.902,8	96.152.581,71
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	49.802.165,48	49.174.486,61	PASSIVO FINANCEIRO	8.303.529,53	20.601.916,03

ATIVO PERMANENTE	59.201.737,36	46.978.095,10	PASSIVO PERMANENTE	34.370.273,73	6.255.110,23
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					41.498.635,95
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					24.831.463,63
SALDO PATRIMONIAL					66.330.099,58

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	18.121.119,65	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	18.121.119,65	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	18.121.119,65	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	34.477.497,55	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	34.477.497,55	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	7.021.138,40	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	32.256,87	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos	38.671,02	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	564,69	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	750.283,88	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	208.629,47	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Convênios Destinados à Educação	708.476,39	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.978.838,56	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	78.259,11	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	950.742,70	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	28.309,26	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	2.246.106,45	0,00
TOTAL	41.498.635,95	-

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
CPF. 137.921.482-34
Prefeito Municipal

RONALDO GOMES PEREIRA
CPF. 601.081.932-68
Secretario Mun.de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
CRC/AM 14693/O-1
Contadora

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:20A91F6F

